

# Associação de Futebol de Coimbra



## Regulamento de Provas Oficiais

(Aprovado na Assembleia Geral de 28.JAN.2011)





# Associação de Futebol de Coimbra

## Regulamento de Provas Oficiais

### A - REGULAMENTO GERAL

#### **CAPÍTULO I – NOMENCLATURA** 100

- Provas Clássicas
- Provas Extraordinárias
- Outras

#### **CAPÍTULO II- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

- Classificações e desempates 101
- Jogos oficiais 102
- Jogos particulares 103
- Campos 104
- Jogadores 105
- Equipamentos 106
- Sorteios e Calendários de jogos 107
- Arbitragem 108
- Bolas 109
- Filiações 110
- Inscrições 111
- Disposições gerais 112

#### **CAPÍTULO III - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

- Competência 113
- Bilhetes 114
- Dias do Clube 115

#### **CAPÍTULO IV - ACÇÃO DISCIPLINAR** 116

#### **CAPÍTULO V - CONTENCIOSO**

- Protestos e recursos 117

#### **CAPÍTULO VI – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

- Organização de Provas 118
- Regulamento Especial de Equipas “B”  
de Seniores Masc./Fem. Futsal 119



## **CAPÍTULO 1**

### **100 - NOMENCLATURA**

**100.01** - A AFC organizará todas as épocas as seguintes provas oficiais:

#### **1º - PROVAS CLÁSSICAS**

A - Taça AFC Séniores Masculinos	200
B - Campeonato Distrital da Divisão de Honra	300
C - Campeonato Distrital da I Divisão	400
D - Campeonato Distrital de Juniores "A" - JUNIORES	500
E - Campeonato Distrital de Juniores "B" - JUVENIS	600
F - Campeonato Distrital de Juniores "C" - INICIADOS	700
G - Campeonato Distrital de Juniores "D" - INFANTIS	800
H - Campeonato Distrital de Juniores "E" - BENJAMINS	900
I - Super-Taça AFC de Futebol Feminino	1000
J - Taça AFC de Futebol Feminino	1100
K - Campeonato Distrital de Futebol Feminino	1200
L - Campeonato Distrital de Sub'16 Futebol Feminino	1300
M - Taça AFC de Futsal Seniores Masculinos	1400
N - Campeonato Distrital de Futsal Seniores Masculinos	1500
O - Taça AFC de Futsal Seniores Femininos	1600
P - Campeonato Distrital de Futsal Seniores Femininos	1700
Q - Taça AFC de Futsal Jovem Masculino (Para todos os escalões)	1800
R - Campeonato Distrital de Futsal Juniores Masculinos	1900
S - Campeonato Distrital de Futsal Juvenis Masculinos	2000
T - Campeonato Distrital de Futsal Iniciados Masculinos	2100
U - Campeonato Distrital de Futsal Infantis Masculinos	2200
V - Campeonato Distrital de Futsal Benjamins Masculinos	2300
X – Super Taça AFC de Seniores Masculinos – Futebol de Onze	2400
Z – Super Taça AFC de Seniores Masculinos – Futsal	2500



## **2° - PROVAS EXTRAORDINÁRIAS**

A - Taças de Honra e de Abertura – Séniores Masculinos	2600
B - Actividades Lúdicas de Traquinas	2700
C - Actividades Lúdicas de Petizes	2800
D - Torneio de Veteranos	2900

**100.02** - A AFC organizará os torneios julgados necessários para dar actividade às equipas dos clubes seus filiados antes ou depois de terminadas as provas a que se refere o artigo anterior.

**100.03** - Todas as provas serão organizadas segundo normas específicas de regulamento próprio e normas gerais comuns a todas as competições incluídas neste regulamento geral.



## **CAPÍTULO II**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **101 - CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES**

**101.01** - Nas competições disputadas por pontos, adoptar-se-á a seguinte tabela:

Vitória	3 pontos
Empate	1 ponto
Derrota	0 pontos

**101.02** – Para estabelecimento da classificação geral dos clubes que no final das fases ou das provas em "poule" se encontrarem com igual número de pontos, ter-se-ão, para efeito de desempate, as seguintes disposições, segundo a ordem de prioridades.

a) Pelo número de pontos alcançados pelos clubes empatados no jogo ou jogos que entre si realizaram.

b) Se o empate subsistir, recorrer-se-á à maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si.

c) Se algum clube for excluído por esta forma de desempate ficando ainda dois ou mais empatados, recorre-se imediatamente à alínea seguinte:

d) Neste caso, recorrer-se-á à maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos realizados em toda a competição;

e) Se ainda houver empate, será melhor classificado o clube que, em toda a prova, tenha conseguido maior número de vitórias;

f) Se ainda o empate se mantiver, será melhor classificado o clube que, em toda a prova tenha conseguido o maior número de golos marcados;

g) Se ainda o empate se mantiver, será melhor classificado o clube que, em toda a prova tenha conseguido o menor número de golos sofridos;

h) Se ainda o empate se mantiver e se houver duas equipas, realizar-se-á um jogo de competência, entre elas, em campo neutro;

i) Se findo o jogo se mantiver o empate, haverá um intervalo de 5 minutos, seguindo-se um prolongamento até 30 minutos, dividido em duas partes de 15 minutos, cada uma, sem intervalo, mas com mudança de campo.

Se no final deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca de grande penalidade, de acordo com as Leis do Jogo em vigor.



1. Nas Provas das camadas jovens o jogo atrás referido não terá prolongamento, passando-se de imediato para a marcação das grandes penalidades.

j) Se o empate se mantiver e se houver mais de duas equipas, realizar-se-á uma “Poule”, numa só mão, em campo neutro, aplicando-se para efeitos de desempate as alíneas anteriores.

**101.03** - Quando um clube, face à classificação da época anterior se encontrar apurado para disputar um campeonato e, dentro do prazo determinado, não proceder à respectiva inscrição na nova época, a vaga daí resultante é preenchida pelo clube que, na época anterior e na Divisão inferior, ocupar o lugar classificativo imediatamente a seguir ao(s) que seja(m) promovido(s) por força das disposições deste R.P.O.

## **102 - JOGOS OFICIAIS**

**102.01** - A AFC tornará públicas no início da época, as datas das provas a realizar nessa época. Podem os clubes, no prazo de 10 dias, após a publicação, propor à A.F.C. alterações. A A.F.C. decidirá sobre as alterações levando em consideração as propostas apresentadas.

**102.02 - Horário dos Jogos de Seniores Futebol de Onze.** - Serão estipulados aquando da emissão dos calendários das provas.

### **102.03 - Horário dos Jogos das Camadas Jovens de Futebol Onze e Sete**

- a) Os jogos distritais das categorias de Juniores "B" (**JUVENIS**), Juniores "C" (**INICIADOS**), realizam-se aos Domingos às 11 Horas, excepto quando coincidirem dois jogos no mesmo dia, campo e hora, realizando-se em primeiro lugar às 09.00 horas o jogo de escalão etário superior e, de seguida, às 11.00 horas o de escalão etário inferior, sem prejuízo de eventual marcação, para o mesmo campo, de jogos de provas nacionais e/ou da indicação pontual - por parte do clube visitado - de um outro recinto desportivo para a efectivação do encontro.
- b) Os jogos distritais da categoria de Juniores "A" (**JUNIORES**) realizam-se aos Sábados à tarde, de harmonia com os horários estipulados aquando da emissão do calendário da prova.
- c) Os jogos distritais da categoria de Juniores "D" (**INFANTIS**) e Juniores "E" (**BENJAMINS**) realizam-se aos Sábados de manhã, às 11,00 Horas, excepto quando coincidirem dois jogos no mesmo dia, campo e hora, realizando-se em primeiro lugar às 10,00 horas o jogo de escalão etário superior e, de seguida, às 11,30 horas o de escalão etário inferior, sem prejuízo de eventual marcação, para o mesmo campo, de jogos de provas nacionais e/ou da indicação pontual - por parte do clube visitado - de um outro recinto desportivo para a efectivação do encontro.



- d) Os jogos distritais da categoria de **“SUB’16” Femininos** realizam-se aos Domingos à tarde, às 16.00 Horas.
- e) Os jogos distritais da categoria de Juniores “A” (**JUNIORES**), Juniores “B” (**JUVENIS**) e Juniores “C” (**INICIADOS**) dos Clubes que não possuam equipa de Seniores, serão realizados aos Domingos à tarde, no horário a indicar nos respectivos Calendários.

#### **102.04 - Horário dos Jogos de Futsal**

- a) Os jogos distritais da categoria de **Séniores Masculinos**, realizam-se aos Sábados às 20.00 Horas.
- b) Os jogos distritais da categoria de **Séniores Femininos**, realizam-se aos Sábados às 16.00 Horas.
- c) Os jogos distritais da categoria de **Juniores Masculinos**, realizam-se aos Domingos às 11.00 Horas.
- d) Os jogos distritais da categoria de **Juvenis Masculinos**, realizam-se aos Domingos às 11.00 Horas.
- e) Os jogos distritais da categoria de **Iniciados Masculinos**, realizam-se aos Sábados às 16.00 Horas.
- f) Os jogos distritais da categoria de **Infantis e Benjamins**, realizam-se aos Sábados às 11.00 Horas.
- g) Quando coincidirem dois jogos no mesmo dia, campo e hora, realiza-se em primeiro lugar o jogo de escalão etário superior e de seguida o de escalão etário inferior, sem prejuízo de eventual marcação para o mesmo campo de jogos de provas nacionais e/ou da indicação pontual - por parte do clube visitado - de um outro recinto desportivo para a efectivação do encontro.

**102.05** - No caso de coincidirem mais de duas categorias do mesmo clube a jogar na qualidade de visitados, será transferido para o sábado imediatamente anterior, os de categoria superior, com as horas fixadas para a categoria de Séniores em função dos horários estabelecidos no número 102.02 deste regulamento.

**102.06** - Em relação ao 102.03, 102.04 e 102.05 e sempre que se verificar coincidência com provas nacionais, estas manterão os horários normais, alterando-se portanto o horário das provas distritais.

**102.07** - A AFC poderá, sempre que nisso reconheça conveniência, alterar quer os calendários, quer os horários dos jogos previamente estabelecidos. Neste caso a AFC avisará os interessados, com uma antecedência de, pelo menos, 72 horas antes da data marcada para os jogos.





**102.08** - Quando por más condições de tempo, não for possível iniciar ou concluir um jogo, este realizar-se-á em data acordada pelos Clubes, os quais deverão mencionar esse acordo no boletim do jogo; caso não haja acordo, a AFC designará a data do novo jogo.

**102.09** – Quando o jogo seja nocturno e não possa iniciar-se por falta de energia eléctrica que permita a normal iluminação do recinto de jogo, este realizar-se-á nas condições expressas em 102.08.

**102.10** – Iniciado e interrompido o jogo nocturno por falta ou interrupção de energia eléctrica que permita a normal iluminação do recinto de jogo, o mesmo completar-se-á com o tempo que faltava jogar no momento da interrupção para concluir a duração regulamentar do mesmo; o jogo será marcado nas condições prevista no artº. 102.08 e serão tidas em consideração todas as ocorrências que se verificavam no momento da interrupção.

**102.11** - Em princípio os encontros adiados ou mandados repetir, deverão efectuar-se na primeira data disponível ou reservada para o efeito no calendário publicado no início de cada época.

**102.12** - Se a classificação, de momento, assim o aconselhar, a AFC poderá obrigar os clubes a jogar sempre antes da jornada seguinte, para evitar possíveis prejuízos a terceiros.

**102.13** - No caso de acordo entre os clubes interessados poderá ser permitida pela AFC a realização de jogos nocturnos nas categorias que não estejam disso impedidas superiormente.

**102.14** – Quaisquer pedidos de alteração de jogos deverão dar entrada nos Serviços da AFC com doze dias de antecedência em relação ao da data de realização do jogo. No entanto, em casos excepcionais, poderão ser autorizadas alterações até 6 (seis) dias de antecedência, com coima.

**102.15** - Só serão autorizadas alterações às datas dos jogos se o pedido for acompanhado de ofício(s) concordante(s) do clube adversário e do proprietário do campo (ou considerado como tal) se for caso disso.

Os pedidos de alteração horária para encontros de Futsal não carecem de concordância da equipa adversária desde que tais alterações não excedam os limites de mais ou menos 1 (uma) hora para o Masculino e de mais ou menos 2 (duas) horas para o Feminino, em relação ao horário pré-estabelecido.

**§ Único** – Serão autorizados pedidos de alteração de datas sem a concordância do clube adversário, se tais pedidos se deverem ao facto de o(s) clube(s) petionário(s) possuírem atletas convocados para representar as Selecções Distritais ou Nacionais cujos trabalhos colidam com as datas dos jogos dos campeonatos, salvaguardando-se no entanto que tais pedidos apenas serão aceites verificando-se os seguintes mínimos:

- 2 Atletas, no caso do Futsal e do Futebol de Sete.
- 3 Atletas, no caso do Futebol de Onze.



**102.16** - Em relação às 3 últimas jornadas de qualquer das provas distritais disputadas em "poule", não serão autorizadas alterações ao calendário e horário oficialmente estabelecido, solicitadas pelos clubes.

**§ Único** – A A.F.C. poderá excepcionalmente autorizar a alteração ao dia e/ou horas dos jogos, desde que não haja interesses classificativos e/ou qualificativos de terceiros.

**102.17** – Todas as alterações de jogos serão obrigatoriamente publicadas em “Nota de Alterações” e publicadas na Página da A.F.C., mesmo aquelas que se realizem à última hora.

### **103 - JOGOS PARTICULARES**

**103.01** - Nenhum clube poderá realizar jogos ou torneios particulares sem prévia autorização da AFC, sendo obrigatória a indicação dos clubes intervenientes. No caso dos torneios o pedido de autorização far-se-á acompanhar do respectivo regulamento.

**103.02** - Os prazos para serem pedidas aquelas autorizações são os seguintes:

- a) - Com clubes da AFC - 5 dias
- b) - Com clubes de outras Associações - 10 dias

**103.03** - Estes jogos serão obrigatoriamente dirigidos por árbitros oficialmente nomeados pela entidade competente.

**103.04** - Só poderão ser considerados JOGOS-TREINO os jogos em que não seja cobrada qualquer importância.

**103.05** - Os clubes que pretendam deslocar-se para fora do país a fim de disputarem jogos particulares ou torneios com equipas estrangeiras deverão, obrigatoriamente, solicitar a devida autorização à F.P.F., via Associação de Futebol de Coimbra, com 15 dias de antecedência, indicando:

- a) Os nomes do(s) clube(s) que pretendem defrontar;
- b) Os locais, datas e horas de realização dos jogos;
- c) Regulamento(s), no caso de Torneio.

**103.06** - Os clubes que pretendam realizar jogos particulares ou torneios com equipas estrangeiras em Portugal, deverão, obrigatoriamente solicitar a devida autorização à F.P.F., via Associação de Futebol de Coimbra, com 15 dias de antecedência, indicando:

- a) Os nomes do(s) clube(s) que pretendem defrontar;
- b) Os locais, datas e horas de realização dos jogos;
- c) Regulamento(s), no caso de Torneio.

**103.07** – Qualquer Torneio que reúna mais de duas equipas (Clubes ou Selecções) pertencentes a Federações Nacionais diferentes, deve ser autorizado pela Confederação



no território da qual o Torneio está previsto. Se uma ou várias equipas participantes forem provenientes de uma Confederação diferente, a autorização será dada pela F.I.F.A..

**103.08** – Após a efectivação dos jogos ou Torneios, deverá o clube participante ou organizador remeter à Associação de Futebol de Coimbra os seguintes elementos, sendo da responsabilidade do clube a falta ou erro das informações:

- a) - A constituição das equipas.
- b) - Os resultados.

## **104 – RECINTOS DE JOGO**

**104.01** - É facultado a qualquer clube que apresente razões comprovativas da impossibilidade de utilizar o seu recinto de jogo (exceptuando-se a interdição por motivos disciplinares) ou aqueles cujos recintos tiverem sido considerados incapazes, o direito de jogar em campo de outro, mediante prévia autorização escrita do seu proprietário (ou havido como tal).

**104.02** - Os clubes que não apresentarem recinto próprio jogarão nos recintos dos adversários, ou naqueles que previamente indicarem com acordo escrito dos seus proprietários e desde que mereça ratificação da AFC.

**104.03** - Os clubes possuidores de campos relvados e de treinos, utilizarão de preferência os primeiros.

**§ Único** - Se por motivo de força maior o não puderem fazer, servir-se-ão do de treinos, desde que dêem do facto conhecimento à AFC e ao clube adversário, com a antecedência mínima de 12 (doze) dias.

**104.04** – No caso do Futsal, os clubes possuidores de Pavilhões e de Polidesportivos, utilizarão de preferência os primeiros.

**§ Único** - Se por motivo de força maior o não puderem fazer, servir-se-ão do Polidesportivo, desde que dêem do facto conhecimento à AFC e ao clube adversário, com a antecedência mínima de 12 (doze) dias.

**104.05** - Por dificuldades de recintos ou por outras circunstâncias, poderão ser agrupados, no mesmo recinto, dois ou mais encontros de provas da AFC.

**104.06** - Os recintos dos clubes filiados, quando disponíveis das provas oficiais, ficam à disposição da AFC para organização de encontros que esta entender ali realizar; não podendo os seus proprietários (ou considerados como tal) opor-se a essa utilização sem razão considerada justificada pela AFC.

**104.07** - A vistoria das instalações desportivas dos clubes compete ao Conselho Técnico da AFC, o qual no decurso de cada época poderá promover uma vistoria oficial.



**104.08** - No início de cada época, os clubes filiados deverão informar a AFC em autos próprios (que para o efeito lhes serão fornecidos) sobre as condições dos recintos de jogos a utilizar em provas oficiais.

**§ Único** - Até que se verifique a vistoria oficial, os clubes serão os únicos responsáveis pelas consequências originadas por falsas ou erradas informações prestadas nos autos referidos no corpo deste artigo.

**104.09** - Os jogos dos clubes cujos recintos se encontrem interditados por motivos disciplinares, efectuar-se-ão em recintos neutros à escolha da AFC.

**104.10** - Os jogos anulados e mandados repetir por motivo de protestos julgados procedentes, serão disputados nos recintos onde se efectuaram da primeira vez, salvo se o recinto de jogo não tiver as condições regulamentares e não for possível dar-lhe as condições adequadas em tempo oportuno.

**104.11** – Os jogos de provas de Futsal mandados repetir por motivos de mau tempo, terão que, obrigatoriamente, ser disputados em Pavilhões.

**104.12** – Todos os jogos das provas de Futebol de Onze e Sete da AFC serão efectuados em recintos que obedeçam às condições fixadas nas Leis do Jogo.

**§ Único** – Os jogos do C.D. da Divisão de Honra da A.F.C., de Futebol de Onze, terão que ser realizados, obrigatoriamente, em recintos com as medidas mínimas de 100 x 64 m (cem metros de comprimento por sessenta e quatro de largura).

**104.13** – Todos os jogos das provas de Futsal da AFC serão efectuados em recintos que obedeçam às condições fixadas nas Leis do Jogo.

**§ Único** – Os jogos do C.D. da Divisão de Honra da A.F.C., de Futsal, terão que ser realizados, obrigatoriamente, em Pavilhão.

## **105 - JOGADORES**

**105.01** – A participação dos jogadores nas provas da AFC depende de prévia inscrição, a qual só será concedida desde que, cumulativamente, estejam preenchidos todos os requisitos formais e regulamentares de inscrição e que seja legítimo o vínculo de representação do clube invocado no acto de inscrição, nomeadamente ao abrigo da regulamentação desportiva aplicável.

**105.02** - Nos jogos anulados e mandados repetir, por motivos de protestos julgados procedentes, por motivos de más condições atmosféricas ou por completar, só poderão alinhar jogadores que satisfaçam as condições regulamentares de inscrição na data do encontro anulado.

**105.03** - Os jogadores que cumpriam castigo impeditivo de tomar parte num jogo anulado ou por completar, não poderão alinhar no jogo de repetição ou no seu complemento, respectivamente.



**§ Único** – Não poderão participar os jogadores que à data da realização do jogo mandado repetir ou completar se encontrem impedidos por motivos disciplinares, contando, no entanto, para efeitos de cumprimento disciplinar o referido jogo.

**105.04** - Quanto à inscrição de jogadores estrangeiros deverão ser levadas em conta as disposições legais a vigorar na respectiva época desportiva, divulgadas em comunicado oficial da AFC.

**105.05** - Quanto à utilização simultânea de jogadores estrangeiros, através da sua inclusão na ficha técnica, deverão ser levadas em conta as disposições legais a vigorar na respectiva época desportiva, divulgadas em comunicado oficial da AFC.

**105.06** – Os clubes serão obrigados à utilização simultânea, através da sua inclusão na ficha técnica, jogadores que possam representar a Selecção Nacional, de harmonia com as disposições legais a vigorar na respectiva época desportiva, divulgadas em comunicado oficial da AFC.

**105.07** - Nas provas de Séniores, Júniores e de Juvenis de Futebol de Onze, poderão ser substituídos 3 jogadores, sem distinção de lugares, durante todo o encontro, independentemente de os substituídos se encontrarem ou não lesionados. Os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno.

Os atletas, tanto no futebol senior como nos restantes escalões etários de futebol júnior, após terem sido substituídos, podem permanecer no banco dos suplentes, quando equipados.

**105.08** - Nas provas de Iniciados de Futebol de Onze poderão ser substituídos 5 jogadores, nas mesmas condições do número anterior.

**105.09** - Nas provas de Futebol de Sete, podem ser utilizados cinco substitutos que podem entrar no terreno de jogo, em qualquer momento, junto à linha do meio campo. A substituição do guarda-redes é efectuada durante uma paragem de jogo e com autorização do árbitro.

**§ Único** - Os jogadores substituídos podem continuar a participar no jogo na qualidade de substitutos.

**105.10** - Nas provas de Futsal, podem ser utilizados sete substitutos que podem entrar no terreno de jogo, em qualquer momento, devendo estas substituições ser efectuadas no sector denominado por “zona de substituições” marcado para o efeito em frente de cada banco, sendo autorizado um número indeterminado de substituições.

**§ Único** – Todas as substituições podem ser feitas com o jogo a decorrer ou não sem conhecimento do árbitro, incluindo a do guarda-redes, podendo os jogadores substituídos continuar a participar no jogo na qualidade de substitutos.

**105.11 – Cumprimento da pena de suspensão de jogadores**



- 1 – A pena de suspensão aplicada a jogador, seja por período de tempo, seja por jogos oficiais, é cumprida durante a época desportiva.
- 2 – Se a pena de suspensão não for totalmente cumprida na época desportiva em que foi aplicada, sê-lo-á na época ou épocas subsequentes, nos termos seguintes:
  - a) Suspensão por período de tempo: - É contada ininterruptamente, sem necessidade de inscrição do jogador.
  - b) Suspensão por jogos oficiais: - É necessária a inscrição do jogador, recomeçando a contagem do número de jogos de suspensão a partir da data em que ele estiver em condições regulamentares de poder alinhar.
- 3 – A pena de suspensão por período de tempo aplicada a jogador inabilita-o para o desempenho de qualquer cargo ou actividade em organismos desportivos nacionais da modalidade.
- 4 – A pena de suspensão por jogos oficiais é cumprida na entidade organizadora da prova.
- 5 – Se o jogador estiver autorizado a participar em competições de categorias etárias diferentes, a pena de suspensão por jogos oficiais é cumprida nos jogos da categoria em que tiver sido inscrito.
- 6 – Se no decurso da pena o jogador mudar de categoria etária, cumpre o resto da pena na categoria em que venha a ser integrado.
- 7 – Sem prejuízo do número anterior, se no decurso da mesma época desportiva cessar a competição nacional da categoria etária em que o jogador tiver sido inscrito, este cumpre a pena em categoria etária superior, se habilitado, ou na competição Regional ou Distrital da sua categoria.
- 8 – Os jogos não realizados só contam para efeito de cumprimento da pena se nos mesmos tiver sido averbada falta de comparência ao Clube adversário.
- 9 – Os jogos não homologados ou não terminados contam para efeito do cumprimento da pena, mas os jogadores que estavam impedidos de participar nesses jogos não podem alinhar no jogo de repetição ou no complemento do jogo.

## **106 - EQUIPAMENTOS**

**106.01** - A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória de acordo com as normas seguintes:

- a) A numeração das camisolas é obrigatória nas costas, facultando-se, no entanto, a sua aplicação nos calções e na frente das camisolas;
- b) Os números devem ser em cor que contraste com as cores próprias das camisolas / calções;



- c) Nas costas das camisolas os números devem ter, pelo menos, 25 cm de altura e, nos calções e na frente das camisolas pelo menos 10 cm;
- d) A numeração inicial dos jogadores é livre, devendo, no entanto, o número 1 (um) estar reservado para um guarda-redes;
- e) A falta, troca de números ou o seu arrancamento, constituem actos de conduta incorrecta, devendo ser punidos como tal;

**106.02** - Nas provas oficiais os jogadores deverão usar rigorosamente o equipamento do seu clube cujas cores – principal e alternativa - deverão, obrigatoriamente, comunicar à AFC antes do início de época.

**106.03** - Quando dois clubes usarem equipamentos semelhantes ou de difícil distinção, mudará de equipamento o clube visitado.

**§ Único** - Se o jogo for realizado em campo neutro, mudará de equipamento o clube mais novo, contando-se, para o efeito, a data da inscrição pela primeira vez em provas oficiais da AFC.

**106.04** - É autorizado o uso de publicidade nas competições inter-clubes da Associação de Futebol de Coimbra.

**106.05** - A publicidade tem que ser homologada pela AFC, antes do início da sua utilização. Os clubes que pretendam divulgar publicidade devem enviar conjuntamente com o seu pedido, para além do formulário em triplicado previsto para esse efeito, uma fotografia com a publicidade estampada no equipamento. Ao procederem à entrega daquele pedido na AFC, juntam, a título devolutivo no acto, um exemplar da camisola para confronto com a fotografia e medição da área da publicidade. A autorização será dada época por época. Quando se trate da época anterior para confirmar na actual, apenas terão de comunicar esse facto à AFC juntando, para o efeito, o respectivo formulário.

**106.06** - É admitida a publicidade de quatro anunciantes durante toda a época e por categoria ou equipa.

**106.07** - A publicidade poderá ser colocada na camisola à frente e atrás, na manga direita e nos calções.

**106.08** - A área de publicidade não pode exceder, na camisola, na parte da frente 600 cm<sup>2</sup> e na parte de trás 450 cm<sup>2</sup> e, nos calções 300 cm<sup>2</sup> e na manga 150 cm<sup>2</sup>. A área abrange as “letras” ou o “pano em que as mesmas estejam colocadas” caso este não seja da mesma cor do fundo da camisola.

**106.09** - A publicidade deve enquadrar-se com as cores originais do equipamento (camisola), e não pode ter um efeito crítico para os jogadores, equipa de arbitragem, dirigentes e espectadores.

**106.10** - Além da publicidade, está autorizado o emblema ou o nome do fabricante do equipamento, numa forma discreta e desde que não exceda 16 cm<sup>2</sup>. O emblema do clube



é obrigatório, não devendo exceder 100 cm<sup>2</sup>, e não pode ter mais que o nome oficial do clube. O emblema deve situar-se a uma distância conveniente da superfície da publicidade não podendo nunca confundir-se com ela.

**106.11** - A AFC declina toda a responsabilidade ou competência em caso de conflito proveniente do contrato entre o clube e a empresa publicitária.

**106.12** - É permitido à equipa de arbitragem fazer publicidade nos equipamentos. A publicidade poderá ser colocada na camisola atrás e na manga direita. A área de publicidade não pode exceder, na camisola, na parte de trás 450 cm<sup>2</sup> e na manga 150 cm<sup>2</sup>. A área abrange as “letras” ou o “pano em que as mesmas estejam colocadas” caso este não seja da mesma cor do fundo da camisola. Além da publicidade, está autorizado o emblema ou nome do fabricante do equipamento, numa forma discreta e não exceder 16 cm<sup>2</sup>.

## **107 - SORTEIOS E CALENDÁRIOS DOS JOGOS**

**107.01** - Os sorteios para elaboração dos calendários das provas, que serão públicos e anunciados com um mínimo de 15 dias de antecedência, efectuar-se-ão em local a designar pela AFC.

**§ Único** - Os delegados dos clubes que pretendam intervir nos trabalhos deverão apresentar-se devidamente credenciados.

**107.02** - Admitem-se ao acto do sorteio, arranjos de jogos de modo a evitar a sua acumulação numa mesma localidade (ou na sua área) em defesa dos interesses desportivos e financeiros das provas.

Estes arranjos, quando os clubes nisto tiverem interesse, devem ser comunicados à AFC com a antecedência de, pelo menos, dez dias, em relação à data do sorteio.

**§ Único** – Não serão admitidos pedidos de arranjos no acto do sorteio.

**107.03** - Dentro das possibilidades que o esquema da prova permita, a AFC poderá ter em consideração os arranjos que lhe forem sugeridos pelos clubes, dando prioridade à ordem de entrada nos serviços da AFC.

**107.04** - A Direcção da AFC procederá ao sorteio dos clubes inscritos a fim de apurar o número correspondente a cada um, sendo da sua inteira competência, distribuir os clubes por séries, tendo em conta a sua localização geográfica.

**§ Único** – O número mínimo de equipas inscritas para estabelecimento de calendário de campeonatos distritais nunca poderá ser inferior a **3** (TRÊS).

**107.05** - A ordem dos encontros das diversas provas, estabelecer-se-á por sorteio, adoptando-se as seguintes tabelas:

1º - **Para três concorrentes**

1º dia                      1 - 2





2º dia 1 - 3  
3º dia 2 - 3

**2º - Para quatro concorrentes**

1º dia 2 - 1; 3 - 4  
2º dia 1 - 3; 4 - 2  
3º dia 4 - 1; 3 - 2

**3º - Para cinco concorrentes**

1º dia 2 - 1; 3 - 5  
2º dia 1 - 3; 5 - 4  
3º dia 4 - 1; 3 - 2  
4º dia 1 - 5; 2 - 4  
5º dia 5 - 2; 4 - 3

**4º - Para seis concorrentes**

1º dia 2 - 1; 3 - 5; 4 - 6  
2º dia 1 - 3; 6 - 2; 5 - 4  
3º dia 4 - 1; 3 - 2; 6 - 5  
4º dia 1 - 5; 2 - 4; 3 - 6  
5º dia 6 - 1; 5 - 2; 4 - 3

**5º - Para sete concorrentes**

1º dia 2 - 1; 3 - 7; 4 - 6  
2º dia 1 - 2; 7 - 4; 6 - 5  
3º dia 4 - 1; 3 - 2; 5 - 7  
4º dia 1 - 5; 2 - 4; 7 - 6  
5º dia 6 - 1; 5 - 2; 4 - 3  
6º dia 1 - 7; 2 - 6; 3 - 5  
7º dia 7 - 2; 6 - 3; 5 - 4

**6º - Para oito concorrentes**

1º dia 2 - 1; 3 - 7; 4 - 6; 5 - 8  
2º dia 1 - 3; 8 - 2; 7 - 4; 6 - 5  
3º dia 4 - 1; 3 - 2; 5 - 7; 8 - 6  
4º dia 1 - 5; 2 - 4; 3 - 8; 7 - 6  
5º dia 6 - 1; 5 - 2; 4 - 3; 8 - 7  
6º dia 1 - 7; 2 - 6; 3 - 5; 4 - 8  
7º dia 8 - 1; 7 - 2; 6 - 3; 5 - 4

**7º - Para nove concorrentes**

1º dia 2 - 1; 3 - 9; 4 - 8; 5 - 7



2º dia	1 - 3; 9 - 4; 8 - 5; 7 - 6
3º dia	4 - 1; 3 - 2; 5 - 9; 6 - 8
4º dia	1 - 5; 2 - 4; 9 - 6; 8 - 7
5º dia	6 - 1; 5 - 2; 4 - 3; 7 - 9
6º dia	1 - 7; 2 - 6; 3 - 5; 9 - 8
7º dia	8 - 1; 7 - 2; 6 - 3; 5 - 4
8º dia	1 - 9; 2 - 8; 3 - 7; 4 - 6
7º dia	9 - 2; 8 - 3; 7 - 4; 6 - 5

**8º - Para dez concorrentes**

1º dia	2 - 1; 3 - 9; 4 - 8; 5 - 7; 6 - 10
2º dia	1 - 3; 10 - 2; 9 - 4; 8 - 5; 7 - 6
3º dia	4 - 1; 3 - 2; 5 - 9; 6 - 8; 10 - 7
4º dia	1 - 5; 2 - 4; 3 - 10; 9 - 6; 8 - 7
5º dia	6 - 1; 5 - 2; 4 - 3; 7 - 9; 10 - 8
6º dia	1 - 7; 2 - 6; 3 - 5; 4 - 10; 9 - 8
7º dia	8 - 1; 7 - 2; 6 - 3; 5 - 4; 10 - 9
8º dia	1 - 9; 2 - 8; 3 - 7; 4 - 6; 5 - 10
9º dia	10 - 1; 9 - 2; 8 - 3; 7 - 4; 6 - 5

**9º - Para onze concorrentes**

1º dia	1 - 3; 10 - 5; 8 - 7; 6 - 9; 4 - 11
2º dia	5 - 1; 7 - 10; 9 - 8; 11 - 6; 2 - 4
3º dia	3 - 5; 1 - 7; 10 - 9; 8 - 11; 6 - 2
4º dia	7 - 3; 9 - 1; 11 - 10; 2 - 8; 4 - 6
5º dia	5 - 7; 3 - 9; 1 - 11; 10 - 2; 8 - 4
6º dia	9 - 5; 11 - 3; 2 - 1; 4 - 10; 6 - 8
7º dia	7 - 9; 5 - 11; 3 - 2; 1 - 4; 10 - 6
8º dia	11 - 7; 2 - 5; 4 - 3; 6 - 1; 8 - 10
9º dia	9 - 11; 7 - 2; 5 - 4; 3 - 6; 1 - 8
10º dia	2 - 9; 4 - 7; 6 - 5; 8 - 3; 10 - 1
11º dia	11 - 2; 9 - 4; 7 - 6; 5 - 8; 3 - 10

**10º - Para doze concorrentes**

1º dia	1 - 3; 10 - 5; 8 - 7; 6 - 9; 4 - 11; 12 - 2
2º dia	3 - 12; 5 - 1; 7 - 10; 9 - 8; 11 - 6; 2 - 4
3º dia	3 - 5; 11 - 7; 10 - 9; 8 - 11; 6 - 2; 12 - 4
4º dia	5 - 12; 7 - 3; 9 - 1; 11 - 10; 2 - 8; 4 - 6
5º dia	5 - 7; 3 - 9; 1 - 11; 10 - 2; 8 - 4; 12 - 6
6º dia	7 - 12; 9 - 5; 11 - 3; 2 - 1; 4 - 10; 6 - 8
7º dia	7 - 9; 5 - 11; 3 - 2; 1 - 4; 10 - 6; 12 - 8
8º dia	9 - 12; 11 - 7; 2 - 5; 4 - 3; 6 - 1; 8 - 10
9º dia	9 - 11; 7 - 2; 5 - 4; 3 - 6; 1 - 8; 12 - 10
10º dia	12 - 11; 2 - 9; 4 - 7; 6 - 5; 8 - 3; 10 - 1
11º dia	11 - 2; 9 - 4; 7 - 6; 5 - 8; 3 - 10; 1 - 12

**11º - Para treze concorrentes**



1º dia	1 - 3;	12 - 5;	10 - 7;	8 - 9;	6 - 11;	4 - 3
2º dia	5 - 1;	7 - 12;	9 - 10;	11 - 8;	13 - 6;	2 - 4
3º dia	3 - 5;	1 - 7;	12 - 9;	10 - 11;	8 - 13;	6 - 2
4º dia	7 - 3;	9 - 1;	11 - 12;	13 - 10;	2 - 8;	4 - 6
5º dia	5 - 7;	3 - 9;	1 - 11;	12 - 13;	10 - 2;	8 - 4
6º dia	9 - 5;	11 - 3;	13 - 1;	2 - 12;	4 - 10;	6 - 8
7º dia	7 - 9;	5 - 11;	3 - 13;	1 - 2;	12 - 4;	10 - 6
8º dia	11 - 7;	13 - 5;	2 - 3;	4 - 1;	6 - 12;	8 - 10
9º dia	9 - 11;	7 - 13;	5 - 2;	3 - 4;	1 - 6;	12 - 8
10º dia	13 - 9;	2 - 7;	4 - 5;	6 - 3;	8 - 1;	10 - 12
11º dia	11 - 13;	9 - 2;	7 - 4;	5 - 6;	3 - 8;	1 - 10
12º dia	2 - 11;	4 - 9;	6 - 7;	8 - 5;	10 - 3;	12 - 1
13º dia	13 - 2;	11 - 4;	9 - 6;	7 - 8;	5 - 10;	3 - 12

**12º - Para catorze concorrentes**

1º dia	1 - 3;	12 - 5;	10 - 7;	8 - 9;	6 - 11;	4 - 13;	14 - 2
2º dia	3 - 14;	5 - 1;	7 - 12;	9 - 10;	11 - 8;	13 - 6;	2 - 4
3º dia	3 - 5;	1 - 7;	12 - 9;	10 - 11;	8 - 13;	6 - 2;	14 - 4
4º dia	5 - 14;	7 - 3;	9 - 1;	11 - 12;	13 - 10;	2 - 8;	4 - 6
5º dia	5 - 7;	3 - 9;	1 - 11;	12 - 13;	10 - 2;	8 - 4;	14 - 6
6º dia	7 - 14;	9 - 5;	11 - 3;	13 - 1;	2 - 12;	4 - 10;	6 - 8
7º dia	7 - 9;	5 - 11;	3 - 13;	1 - 2;	12 - 4;	10 - 6;	14 - 8
8º dia	9 - 14;	11 - 7;	13 - 5;	2 - 3;	4 - 1;	6 - 12;	8 - 10
9º dia	9 - 11;	7 - 13;	5 - 2;	3 - 4;	1 - 6;	12 - 8;	14 - 10
10º dia	11 - 14;	13 - 9;	2 - 7;	4 - 5;	6 - 3;	8 - 1;	10 - 12
11º dia	11 - 13;	9 - 2;	7 - 4;	5 - 6;	3 - 8;	1 - 10;	14 - 12
12º dia	14 - 13;	2 - 11;	4 - 9;	6 - 7;	8 - 5;	10 - 3;	12 - 1
13º dia	13 - 2;	11 - 4;	9 - 6;	7 - 8;	5 - 10;	3 - 12;	1 - 14

**13º - Para quinze e dezasseis concorrentes**

1º dia	1 - 3;	14 - 5;	12 - 7;	10 - 9;	8 - 11;	6 - 13;	4 - 15;	16 - 2
2º dia	3 - 16;	5 - 1;	7 - 14;	9 - 12;	11 - 10;	13 - 8;	15 - 6;	2 - 4
3º dia	3 - 5;	1 - 7;	14 - 9;	12 - 11;	10 - 13;	8 - 15;	6 - 2;	16 - 4
4º dia	5 - 16;	7 - 3;	9 - 1;	11 - 14;	13 - 12;	15 - 10;	2 - 8;	4 - 6
5º dia	5 - 7;	3 - 9;	1 - 11;	14 - 13;	12 - 15;	10 - 2;	8 - 4;	16 - 6
6º dia	7 - 16;	9 - 5;	11 - 3;	13 - 1;	15 - 14;	2 - 12;	4 - 10;	6 - 8
7º dia	7 - 9;	5 - 11;	3 - 13;	1 - 15;	14 - 2;	12 - 4;	10 - 6;	16 - 8
8º dia	9 - 16;	11 - 7;	13 - 5;	15 - 3;	2 - 1;	4 - 14;	6 - 12;	8 - 10
9º dia	9 - 11;	7 - 13;	5 - 15;	3 - 2;	1 - 4;	14 - 6;	12 - 8;	16 - 10
10º dia	11 - 16;	13 - 9;	15 - 7;	2 - 5;	4 - 3;	6 - 1;	8 - 14;	10 - 12
11º dia	11 - 13;	9 - 15;	7 - 2;	5 - 4;	3 - 6;	1 - 8;	14 - 10;	16 - 12
12º dia	13 - 16;	15 - 11;	2 - 9;	4 - 7;	6 - 5;	8 - 3;	10 - 1;	12 - 14
13º dia	13 - 15;	11 - 2;	9 - 4;	7 - 6;	5 - 8;	3 - 10;	1 - 12;	16 - 14
14º dia	16 - 15;	2 - 13;	4 - 11;	6 - 9;	8 - 7;	10 - 5;	12 - 3;	14 - 1
15º dia	15 - 2;	13 - 4;	11 - 6;	9 - 8;	7 - 10;	5 - 12;	3 - 14;	1 - 16

**14º - Para dezassete e dezoito concorrentes**

1º dia	1 - 3;	16 - 5;	14 - 7;	12 - 9;	10 - 11;	8 - 13;	6 - 15;	4 - 17;	18 - 2
--------	--------	---------	---------	---------	----------	---------	---------	---------	--------



2º dia	3 – 18;	5 – 1;	7 – 16;	9 – 14;	11 – 12;	13 – 10;	15 – 8;	17 – 6;	2 - 4
3º dia	3 – 5;	1 – 7;	16 – 9;	14 – 11;	12 – 13;	10 – 15;	8 – 17;	6 – 2;	18 - 4
4º dia	5 – 18;	7 – 3;	9 – 1;	11 – 16;	13 – 14;	15 – 12;	17 – 10;	2 – 8;	4 - 6
5º dia	5 – 7;	3 – 9;	1 – 11;	16 – 13;	14 – 15;	12 – 17;	10 – 2;	8 – 4;	18 - 6
6º dia	7 – 18;	9 – 5;	11 – 3;	13 – 1;	15 – 16;	17 – 14	2 – 12;	4 – 10;	6 - 8
7º dia	7 – 9;	5 – 11;	3 – 13;	1 – 15;	16 – 17;	14 – 2;	12 – 4;	10 – 6;	18 - 8
8º dia	9 – 18;	11 – 7;	13 – 5;	15 – 3;	17 – 1;	2 – 16	4 – 14;	6 – 12;	8 - 10
9º dia	9 – 11;	7 – 13;	5 – 15;	3 – 17;	1 – 2;	16 – 4;	14 – 6;	12 – 8;	18 - 10
10º dia	11 – 18;	13 – 9;	15 – 7;	17 – 5;	2 – 3;	4 – 1;	6 – 16;	8 – 14;	10 - 12
11º dia	11 – 13;	9 – 15;	7 – 17;	5 – 2;	3 – 4;	1 – 6;	18 – 8;	14 – 10;	18 - 12
12º dia	13 – 18;	15 – 11;	17 – 9;	2 – 7;	4 – 5;	6 – 3;	8 – 1;	10 – 16;	12 - 14
13º dia	13 – 15;	11 – 17;	9 – 2;	7 – 4;	5 – 6;	3 – 8;	1 – 10;	16 – 12;	18 - 14
14º dia	15 – 18;	17 – 13;	2 – 11;	4 – 9;	6 – 7;	8 – 5;	10 – 3;	12 – 1;	14 - 16
15º dia	17 – 15;	13 – 2;	11 – 4;	9 – 6;	7 – 8;	5 – 10;	3 – 12;	1 – 14;	18 - 16
16º dia	18 – 17;	2 – 15;	4 – 13;	6 – 11;	8 – 9;	10 – 7;	12 – 5;	14 – 3;	16 - 1
17º dia	17 – 2;	15 – 4;	13 – 6;	11 – 8;	9 – 10;	7 – 12;	5 – 14;	3 – 16;	1 - 18

**107.06** - A ordem dos jogos nas competições por pontos é determinada pelas tabelas indicadas no artº 107.05.

**107.07** - De harmonia com as referidas tabelas e com os resultados dos sorteios elaborar-se-ão os respectivos calendários, um por cada volta, e enviar-se-ão aos clubes com a antecipação devida.

- a) Quando coincidirem dois jogos no mesmo dia, campo e hora, a Direcção da A.F.C. fará as alterações das horas dos jogos devidas pela utilização do mesmo campo, conforme o previsto no ponto 102.03, antes de enviar aos clubes o calendário dessas provas.

**107.08** - Recebidos os calendários, os clubes podem nas setenta e duas horas seguintes, reclamar sobre a distribuição dos jogos se estes não corresponderem aos resultados do sorteio ou não estiverem de acordo com as respectivas tabelas.

**107.09** - As alterações que o calendário sofrer depois de distribuído, motivadas por casos de força maior devidamente justificadas, serão comunicadas aos clubes pela Direcção da AFC:

- a) No próprio dia do jogo, se delas resultar a sua suspensão e,  
 b) Em qualquer outro caso, com pelo menos 72 horas de antecedência ao da sua realização.

**107.10** - Para as provas por eliminatórias ou para aquelas cujo apuramento se faça por meio de eliminatórias, a Direcção da AFC organizará por sorteio, os calendários indispensáveis até ao apuramento dos finalistas.



## **108 - ARBITRAGEM**

**108.01** - Compete ao Conselho de Arbitragem da AFC a realização de tudo que se relacione com a parte técnica dos árbitros.

**108.02** - Todos os jogos serão dirigidos por equipas de arbitragem nomeadas pelo Conselho de Arbitragem da AFC.

**108.03** - Se o árbitro nomeado não comparecer no campo, dirigirá o encontro o árbitro assistente mais categorizado ou, no caso de terem a mesma categoria, o mais antigo.

- a) Deve adoptar-se o mesmo sistema no caso de o arbitro comparecer mas, por motivo de força maior, não puder tomar a seu cargo a direcção da partida e ainda quando, após tê-la iniciado, se vir impossibilitado. em qualquer momento, por idênticos motivos, de continuar a dirigi-la.
- b) Se, no decurso de um jogo, morrer em campo o árbitro ou um árbitro assistente, a partida deve ser definitivamente suspensa.

**108.04** - Se faltarem o arbitro ou os dois árbitros assistentes, deverão os delegados oficiais dos dois clubes, acompanhados dos respectivos capitães, pôr-se de acordo e procurar, entre a assistência, um arbitro oficial que substitua o(s) nomeado(s).

- a) No caso de não chegarem a acordo, a escolha do(s) arbitro(s) deve ser feita pelo delegado técnico ao jogo ou, na falta deste, por qualquer dirigente da AFC ou da F.P.F. que se encontre presente.
- b) Se não se encontrar presente qualquer dos indivíduos mencionados na alínea a), os delegados dos clubes sortearão entre si, qual deles designará o árbitro e aquele a quem competir esse cargo, procurará entre a assistência, um árbitro oficial.
- c) O árbitro escolhido nas condições previstas no corpo deste artigo e nas suas alíneas a) e b), não pode ser recusado por nenhuma das equipas.
- d) Nenhum árbitro oficial, em actividade, pode negar a sua cooperação nos casos referidos.
- e) Se não houver, na assistência, nenhum árbitro oficial, devem os delegados dos dois clubes, acompanhados dos capitães, pôr-se de acordo quanto ao elemento a escolher. Na falta de acordo, os delegados sortearão, entre si, aquele que o deve designar.

1º - Aquele a quem competir esse cargo:

- Recrutará, na assistência, um elemento da sua confiança,

Ou

- Confiará a arbitragem a um jogador da sua equipa,



Ou

- Em ultima instância, entregará a direcção do encontro ao capitão do seu grupo.

2º - Qualquer das duas últimas hipóteses previstas no nº 1 desta alínea não implica redução numérica nos elementos das equipas em jogo.

**108.05** - O clube que se recusar a cumprir o disposto no nº 108.04 será punido de harmonia com o estabelecido no Regulamento Disciplinar.

**108.06** - Nenhum clube poderá recusar-se a jogar, alegando a falta de árbitro. Sempre que um encontro se não efectuar, independentemente da vontade do árbitro ou do seu substituto, o clube ou clubes que a tal tenham dado motivo, serão punidos de acordo com o estabelecido no Regulamento de Disciplinar.

**108.07** - Na falta de árbitros assistentes, o árbitro, em primeira instância, deve procurar substitutos entre indivíduos da sua confiança que se encontrem na assistência, de preferência árbitros oficiais.

**a)** Não sendo possível substituir, nos termos indicados, o(s) árbitro(s) assistente(s), o arbitro então deve proceder de seguinte modo:

1º - Se faltar apenas um árbitro assistente, escolherá, por sorteio, qual o clube a cujo delegado caberá o encargo de recrutar um substituto.

2º - Se faltarem os dois árbitros assistentes, entregará a cada um dos delegados o encargo de escolher um substituto.

**b)** Para o recrutamento referido nos nºs 1 e 2 da alínea anterior, os delegados deverão seguir o critério preconizado nos nºs 1 e 2 da alínea e), do artº 108.04, tendo em atenção o disposto nos artºs. 108.05 e 108.06.

**108.08** - Se, no decurso de um jogo, um árbitro assistente não puder continuar em acção, ou por impossibilidade física ou por ter sido expulso pelo árbitro, proceder-se-á a sua substituição em conformidade com o artigo 108.07.

**108.09** - Em nenhum caso o árbitro poderá dar início ao jogo sem que a equipa de arbitragem se encontre completa. Do mesmo modo, o jogo não poderá prosseguir se, em qualquer momento, se verificar alguns dos casos referidos no artº 108.08 e não for possível a sua substituição.

**108.10** - No caso do árbitro ter interrompido a partida em consequência de decisão sua, tomada ao abrigo das leis do jogo, nenhum árbitro oficial poderá substituí-lo na direcção do jogo.

**108.11** - Se não comparecer nenhum dos elementos da equipa de arbitragem oficialmente designada nem uma das equipas, o delegado da equipa presente em campo deverá tomar as seguintes providencias:



a) Escolherá, de entre os espectadores, um árbitro oficial, a quem fornecerá as licenças dos seus jogadores para efeito da sua identificação e para oficializar a sua presença. O árbitro escolhido deverá relacionar os nomes dos jogadores presentes e os números das respectivas licenças, competindo-lhes enviar a referida relação à AFC no prazo de 24 horas.

b) Nenhum árbitro oficial, em actividade, pode negar a sua cooperação no caso anterior.

c) Se não for possível encontrar um árbitro oficial, as diligências mencionadas na alínea a) caberão ao delegado técnico ao jogo ou, na sua falta, a qualquer dirigente da AFC ou da F.P.F. que porventura se encontre presente.

d) Se não se encontrar presente qualquer dos indivíduos mencionados na alínea anterior, o próprio delegado da equipa presente se encarregará das diligências discriminadas na alínea a), devendo, no entanto, fazer-se acompanhar de duas pessoas de reconhecida idoneidade e, de preferência, integradas na hierarquia desportiva.

**108.12** – Quando se verificar o atraso da Equipa de Arbitragem, deverão os clubes intervenientes no jogo aguardar 30 minutos pela sua chegada. Se findos os 30 minutos se constatar a sua falta efectiva, deverão os clubes proceder em conformidade com o disposto no número anterior.

**108.13** – No caso da equipa de arbitragem chegar atrasada ao jogo e este já tenha sido iniciado, deve o mesmo continuar sob a direcção da equipa que o iniciou.

**§ Único** – Na modalidade de FUTSAL, caso se verifique o atraso do 2º árbitro, este deverá apresentar-se ao árbitro principal e ir ocupar o seu lugar, quer a sua função esteja a ser desempenhada por um árbitro oficial ou não.

## **109 - BOLAS**

**109.01** – As bolas a utilizar nos jogos oficiais das provas da AFC são as determinadas pelas Leis do Jogo.

**109.02** - Ao grupo visitado competirá sempre fornecer as bolas necessárias para a realização integral do jogo, mas permite-se que cada um dos clubes apresente uma bola para cada metade do jogo.

**109.03** - Nos jogos em campo neutro, esta última regra deverá ser observada.

**109.04** - O árbitro, se não considerar uma ou ambas as bolas em condições, deve recusar-se a utilizá-las, mencionando o facto no respectivo relatório do encontro.



## **110 - FILIAÇÕES**

**110.01** - Os clubes com existência legal que, pela primeira vez, pretendam filiar-se na AFC e disputar as suas provas, deverão fazê-lo no prazo fixado anualmente pela AFC.

**110.02** - Os clubes que pretendam a renovação da sua filiação na AFC e disputar as suas provas, as da F.P.F. ou as da LIGA PFP, deverão fazê-lo no prazo fixado anualmente pela AFC.

**110.03** - Os clubes que apenas pretendam filiar-se, mas não disputar quaisquer provas, poderão fazê-lo nos prazos fixados anualmente pela AFC.

**110.04** - As quotas de filiação, que deverão ser liquidadas dentro dos prazos mencionados nos três anteriores artigos, são variáveis e fixadas anualmente pela AFC.

## **111 - INSCRIÇÕES**

**111.01** - Os clubes que estejam apurados para disputar provas distritais ou nacionais deverão fazer a inscrição nas respectivas provas, dentro dos prazos previstos para a sua filiação.

**111.02** - Um clube concorrente a provas distritais com duas ou mais equipas, não poderá alinhar, indistintamente, numa ou noutra com os mesmos jogadores, sob pena das sanções regulamentares, isto porque um jogador que alinhe pela primeira vez numa das equipas ficará a ela vinculado

**111.03** - Se um clube tiver qualificado duas ou mais equipas para participar na 2ª fase, apenas poderá participar nesta com uma delas. Neste caso, todos os seus jogadores estarão em condições de nela alinhar.

**111.04** - Os clubes que não se encontrem nas condições do artigo 111.01, deverão fazer a sua inscrição nas datas que anualmente venham a ser estabelecidas pela AFC.

**111.05** - As quotas de inscrição por categoria, a liquidar dentro dos prazos atrás referidos, serão fixados anualmente pela AFC.

**111.06** – Um Clube que dispute provas da FPF de um ou mais escalões jovens, se pretender inscrever-se com uma ou mais equipas do(s) mesmo(s) escalão(ões) nos Campeonatos Distritais, poderá fazê-lo, tendo, no entanto, em conta que sendo Campeão Distrital, não poderá subir ao Escalão Nacional, sendo esse lugar atribuído ao primeiro Clube distrital classificado imediatamente a seguir.

## **112 - DISPOSIÇÕES GERAIS**





**112.01** - As deslocações dos clubes visitantes, concorrentes às provas distritais, serão sempre da sua conta, podendo a AFC atribuir um subsídio de deslocação.

**112.03** - Nos jogos disputados em campos neutros, o proprietário do campo, terá direito a uma taxa a fixar anualmente pela direcção da AFC e os seus sócios terão direito a entrada mediante bilhete cujo custo será fixado para cada jogo.

**112.04** - Os sócios dos clubes com o campo interditado, por motivos disciplinares, não terão direito a entrada gratuita.

**112.05** - Nos jogos disputados em campo alheio e sem entradas pagas, o clube proprietário do campo receberá do clube considerado como visitado uma indemnização correspondente à taxa a fixar anualmente pela direcção da AFC.

**112.06** - Nos jogos de repetição indicados no artigo 102.08, as despesas de deslocação do clube visitante serão consideradas como despesas de organização, considerando-se para o efeito o valor por Km estipulado pela AFC. A receita líquida será distribuída, em partes iguais, pelos dois clubes; do mesmo modo os prejuízos, se os houver, serão suportados em partes iguais pelos dois clubes.

**1** - Se porém, não tiver havido cobrança efectiva da receita do 1º jogo (caso da devolução do valor dos bilhetes) o jogo de repetição será considerado como único para efeito da distribuição das receitas.

**2** – Na segunda repetição de jogo, as despesas de deslocação serão suportadas pela A.F.C.

**112.07** - Nos jogos de desempate, com entradas pagas e em campo neutro, cuja organização é da AFC, a receita líquida do encontro, depois de deduzidas as despesas de organização (incluindo as deslocações dos clubes), será dividida em partes iguais pelos contendores. Se houver prejuízo este será suportado, também em partes iguais, pelos dois clubes.

**112.08** - A organização de jogos é da responsabilidade da AFC, podendo delegar essa competência nos Clubes. Os clubes, quando delegados da AFC, deverão no prazo máximo de 5 dias após a realização dos jogos, enviar-lhe devidamente preenchido o mapa relativo ao movimento financeiro do jogo, bem como as importâncias que lhe são devidas.

**112.09** - Os encargos da organização serão devidamente especificados e documentados e deverão subordinar-se ao que se encontra determinado neste regulamento.

**112.10** - Compete à AFC apurar e/ou distribuir as percentagens dos prejuízos ou das receitas.

**112.11** - Os clubes contendores, quando efectuarem jogos em campos neutros ou neutralizados, terão a faculdade de inspecionar a organização desses jogos, correndo, no entanto, por sua conta, todos os encargos inerentes a essa inspecção.

**112.12** - Quando por motivos imprevistos não se iniciar qualquer jogo, oficialmente marcado, os portadores dos bilhetes para ele vendidos terão direito ao reembolso das respectivas importâncias.



**112.13** - Os clubes de todas as divisões distritais deverão indicar à AFC, no início de cada época, o número de lugares que no seu campo reservem aos seus associados, discriminando nesses lugares o número exacto dos que considerem privativos dos sócios com direito a lugar marcado, bem como a lotação e o número e categoria dos lugares vendáveis.

**112.14** - A entrada no campo dos sócios dos clubes será feita por meio de apresentação da sua carteira ou cartão de associado, o qual conterà sempre a sua fotografia, o nome e o número de sócio e ainda a quota referente, pelo menos, ao mês anterior ao da realização do jogo.

**112.15** - Em todos os jogos, com entradas pagas, cujas receitas se destinem não apenas ao proprietário do campo (ou havido como tal), o pessoal para o serviço de entradas e bilheteiras é obrigatoriamente fornecido pela AFC e pago pela organização.



## **CAPÍTULO III**

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

#### **113 - COMPETÊNCIA**

**113.01** - A organização de todos os jogos das provas da AFC ficará a cargo desta, que a poderá delegar nos clubes mediante o pagamento de taxas a fixar pela AFC, cujos montantes serão fixados e divulgados anualmente em comunicado oficial.

**113.02** - A AFC, sempre que o entenda necessário, poderá nomear fiscalização sua para os jogos oficiais, com entradas pagas. Igual procedimento poderá ser adoptado quanto ao pessoal para prestar serviço, como bilheteiros e porteiros.

**113.03** - Compete aos clubes requisitarem o policiamento para os jogos a realizar nos seus campos.

**113.04** - A organização dos jogos particulares pertence aos clubes interessados podendo a AFC, quando para isso solicitada, atempadamente, estabelecer o respectivo serviço.

#### **114 - BILHETES**

**114.01** – A AFC fornecerá os bilhetes de entrada para todos os jogos oficiais que tenham organização financeira excepto quando esta organização for delegada nos clubes.

**§ Único** - A AFC fornecerá, obrigatoriamente, os bilhetes de entrada para todos os jogos da Taça AFC e para os encontros realizados em campos neutros.

**114.02** - Constitui fraude:

- a) A venda de bilhetes não fornecidos pela AFC nos casos previstos no § único do artº.114.01;
- b) A venda repetida de bilhetes ou qualquer outra ilegalidade praticada com o fim de esconder o real movimento financeiro do jogo ou escapar ao cumprimento das obrigações legais, nomeadamente as fiscais.

**114.03** – É expressamente proibida a concessão de bilhetes de favor nos casos previstos no § único do artº.114.01.

**114.04** - Os preços dos bilhetes de entrada nos campos onde se realizam os jogos das provas organizadas pela AFC serão fixados anualmente pela Direcção da AFC., depois de ouvidos os clubes e comunicados em circular.

**114.05** – É expressamente proibida, seja a que pretexto for, a venda de bilhetes pelos clubes, a preços diferentes dos fixados pela AFC.



**114.06** - Os clubes poderão levar a efeito, nos seus campos, um número ilimitado de organizações com um preço superior (aumento de 50%) aos estabelecidos para a generalidade dos jogos.

**114.07** - Os pedidos para a aplicação dos referidos aumentos devem dar entrada nos Serviços da AFC com, pelo menos, 12 dias de antecedência, por escrito.

**114.08** – Nos jogos com entradas pagas terão entrada gratuita:

- a) Todas as entidades, conforme D.L. nº.79/2004, de 06 de Abril;
- b) Menores de 12 anos;
- c) Todos os atletas da A.F.C. até ao escalão de Juniores “A”;
- d) Árbitros, Árbitros Licenciados e Observadores;
- e) Directores dos clubes em jogo;
- f) Pessoal de Campo da A.F.C.;
- g) Sócios de Mérito da A.F.C.;
- h) Dirigentes da FPF, Liga e Associações;
- i) Funcionários e Colaboradores da A.F.C.;
- j) Todos os portadores de cartões de tipo Nacional e Distrital Coimbra emitidos pela FPF.

## **115 – DIAS DO CLUBE**

**115.01** - Os clubes poderão levar a efeito, dentro de cada época desportiva, organizações denominadas "DIAS DO CLUBE", devendo para isso informar a AFC com, pelo menos, 12 dias de antecedência.

**115.02** - O ingresso dos sócios no campo é feito mediante a apresentação dos documentos a que se refere o artº.112.14, e do bilhete de sócio.

## **CAPÍTULO IV**

### **116 – ACÇÃO DISCIPLINAR**

**116.01** – Em relação à acção disciplinar, aplicar-se-á o disposto no Regulamento de Disciplina da AFC.



## **CAPÍTULO V** **CONTENCIOSO**

### **117 – PROTESTOS E RECURSOS**

**117.01** – Todos os processos estão sujeitos a custas, as quais são fixadas pela Direcção e divulgadas anualmente em comunicado oficial da AFC.

**117.02** – Os prazos para apresentação de protestos ou recursos são os fixados pelo Regulamento Disciplinar, pelo Regimento do Conselho de Disciplina e pelo Regimento do Conselho de Justiça.

## **CAPÍTULO VI** **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

### **118 – ORGANIZAÇÃO DE PROVAS**

**118.01** – A organização técnica das provas, no que respeita à qualificação de jogadores, elaboração de calendários, homologação de resultados, classificações, julgamento de reclamações e aplicação de sanções disciplinares é da responsabilidade da Associação de Futebol de Coimbra.

### **119 – REGULAMENTO ESPECIAL DAS EQUIPAS “B” DE SENIORES MASCULINOS E FEMININOS DE FUTSAL**

**119.01** – Cada Clube apenas poderá inscrever 1 (uma) Equipa “B”.

**119.02** – As Equipas “B” denominar-se-ão como a sua equipa principal, acrescida da referência “B”.

**119.03** – Os Clubes poderão proceder à inscrição da Equipa “B” de 01 a 20 de Julho da respectiva Época desportiva.

**119.04** – Podem ser inscritos na ficha técnica de cada jogo, jogadores:

- a) – Com idades compreendidas entre os 17 e os 23 anos;
- b) – 2 (dois) jogadores com idade superior a 23 anos.

**119.05** – Não poderá ser inscrito na ficha técnica de cada jogo, nos termos do número anterior, mais de um jogador que não possa representar as Selecções Nacionais Portuguesas.



**119.06** – Podem os Clubes fazer alinhar jogadores da equipa principal na Equipa “B”, salvaguardando o consignado no N.º.119.04 do presente regulamento.

**119.07** – Um jogador só pode ser utilizado pelo Clube decorridas que sejam 48 horas sobre o início do jogo em que este representou qualquer uma das equipas, só se considerando representação, para efeitos do presente regulamento, a participação efectiva em jogo oficial.

**119.08** – Os jogadores com idade superior a 23 anos não poderão alinhar na Equipa “B”:

- a) – Em provas a disputar em “poule” única – nas três últimas jornadas;
- b) – Em provas a disputar por Fases – nas três últimas jornadas da 1ª Fase e nas Fases seguintes da mesma prova;
- c) – Em provas a eliminar – nas duas eliminatórias (meia-final e final).

**119.09** – As Equipas “B” poderão ascender até à Divisão Distrital mais elevada, desde que as equipas principais disputem provas nacionais. Caso as equipas principais desçam aos Distritais, as Equipas “B”, descem também de Divisão ou perdem o direito de ascensão.

**119.10** – As Equipas “B” podem disputar a subida de Divisão e conquistar títulos distritais mas, quando na Divisão Distrital mais elevada (no caso, Divisão de Honra), não podem exercer o direito de ascensão a competições nacionais.

**119.11** – No caso da Equipa “B” utilizar o mesmo recinto de jogos da equipa principal, poderá ser autorizada a antecipar ou a adiar por um dia os jogos onde intervenha a Equipa “B”, salvo se tais jogos se incluírem nas três últimas jornadas do respectivo Campeonato, caso em que se substituirá o recinto de jogos para a Equipa “B”.

**119.12** – Os jogadores que na Equipa “B” incorram em sanção disciplinar, cumpri-la-ão na Prova em que foram castigados, com excepção dos que forem castigados com tempo de suspensão, caso em que ficarão impedidos de participar em ambas as Provas.

**119.13** – Em todos os casos omissos, recorrer-se-á aos Regulamentos em vigor que sejam adaptáveis às situações concretas que possam ocorrer.

**119.14** – Em última instância, as decisões serão da competência da Direcção da Associação de Futebol de Coimbra, nos termos estatutários.



# PROVAS CLÁSSICAS



## **A – Regulamento Especial da**

### **TAÇA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA**

#### **SENIORES MASCULINOS DE FUTEBOL DE ONZE**

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
	CASOS DE EMPATE
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
	REPARTIÇÃO DE RECEITAS
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

### **CAPÍTULO I**

#### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

##### **200 - GENERALIDADES**

**200.01** - A "Taça Associação de Futebol de Coimbra" será disputada por todos os clubes participantes nos Campeonatos Distritais de Honra e I Divisão desta Associação.

**200.02** - A "TAÇA AFC" será disputada por eliminatórias, a saber:

##### **1ª ELIMINATÓRIA**

Participam apenas os Clubes inscritos no Campeonato Distrital da 1ª Divisão. Esta Eliminatória será disputada a duas mãos.

##### **2ª ELIMINATÓRIA**

Participam os vencedores da 1ª Eliminatória mais os clubes envolvidos no C.D. da Divisão de Honra, a uma só mão.

**NOTA:** A partir daqui e mediante o número de clubes filiados, haverá tantas Eliminatórias, a uma só mão, quantas as necessárias não havendo repescagem. Ficam isentos tantos quantos os necessários para que seja possível um número par divisível por 2(dois) até à Final.

### **FINAL**

Participam os dois vencedores da 5ª eliminatória, para apurar o vencedor, sendo este jogo marcado, para um campo à escolha da AFC., de preferência relvado/sintético.





**200.03** - Todas as eliminatórias, excepto a FINAL, serão disputadas de acordo com o sorteio, ou seja, no campo do clube primeiro sorteado, que será neutralizado.

**200.04** - Se o campo onde a eliminatória tiver de ser realizada, estiver interdito, o jogo disputar-se-á no campo do adversário, que será igualmente neutralizado.

**200.05** - No caso de ambos os campos estarem interditos, o jogo realizar-se-á em campo neutro, a designar pela Direcção da AFC.

## **201 - CASOS DE DESEMPATE**

**201.01** - Se, no final dos encontros de cada eliminatória, se verificar igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Serão os jogos interrompidos durante 5 minutos e, depois prolongados por 30 minutos, divididos em 2 partes de 15 minutos cada uma, sem intervalo, mas com mudança de campo.

b) Se ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor por marcação de grandes penalidades seguindo as disposições das Leis do Jogo.

**201.02** - Para o encontro da final da "TAÇA AFC.", se, no final do tempo regulamentar as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos e, depois, prolongado por trinta minutos, divididos em duas partes de quinze minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

**201.03** - Se ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor por marcação de grandes penalidades, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

## **CAPÍTULO II**

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

#### **202 - GENERALIDADES**

**202.01** - Constituem encargos de organização da "TAÇA AFC":

- a) Policiamento;
- b) € 0,005, por cada bilhete vendido, destinado ao Fundo de Desenvolvimento do Futebol Juvenil;
- c) Custo de cada bilhete vendido (a fixar anualmente pela AFC);
- d) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- e) Despesas de organização e fiscalização (Publicidade, Pessoal, etc.).



f) Deslocação da(s) equipa(s) visitante(s) - (Preço por quilómetro percorrido, a fixar anualmente pela AFC).

**202.02** - Na "TAÇA AFC" a organização financeira será da responsabilidade do Clube visitado, cabendo ao Clube visitante a faculdade de inspeccionar a organização dos respectivos jogos.

**202.03** - Os clubes visitados terão de requisitar o respectivo policiamento e levantar os bilhetes na sede da AFC dentro do prazo designado para o efeito, ou pedir com a antecedência de 6 dias, a sua remessa.

**202.04** - Os clubes visitados deverão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a realização dos jogos, enviar à AFC o movimento financeiro do jogo, as sobras dos bilhetes, bem como as importâncias que lhe são devidas.

**202.05** – A organização do jogo da FINAL é da inteira responsabilidade da AFC.

### **203 - REPARTIÇÃO DAS RECEITAS**

**203.01** - A receita de cada jogo da "TAÇA AFC", depois de deduzidas as respectivas despesas de organização, será distribuída da seguinte forma:

- a) Todas as Eliminatórias e Final.
  - o 30% Para a AFC.
  - o 65% A dividir igualmente pelos clubes contendores.
  - o 5% Para o fundo de prejuízos.

**203.02** - Quando alguma organização de jogo der prejuízo, será este suportado pela AFC.

## **CAPÍTULO III**

### **PRÉMIOS**

**204.01** - A AFC instituirá para a "TAÇA AFC" os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 30, a cada clube.

**204.02** - A AFC poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.



## **B - Regulamento Especial do**

### **CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO DE HONRA**

#### **SENIORES MASCULINOS DE FUTEBOL DE ONZE**

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

### **CAPÍTULO I**

#### **300 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

**300.01** - O Campeonato Distrital da Divisão de Honra será disputado pelos 14 clubes apurados na época anterior.

**300.02** - O Campeonato Distrital da Divisão de Honra será disputado por pontos, a duas voltas, sagrando-se vencedor o clube que obtiver maior número de pontos.

**§ Único** – Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento

**300.03** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separados por um intervalo de 10 minutos.

### **CAPÍTULO II**

#### **301 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

**301.01** - Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra:

- a) Policiamento;
- b) € 0,05, por cada bilhete vendido, destinado ao Fundo de Desenvolvimento do Futebol Juvenil;
- c) Custo de cada bilhete vendido (quando fornecidos pela AFC);
- d) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- e) Quota fixa, por cada jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra;



- f) Fiscalização da AFC, quando houver;
- g) Publicidade do jogo (cartazes e outros);

**301.02** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.112.08 do Regulamento Geral de Provas.

### **CAPÍTULO III**

#### **302 - PRÉMIOS**

**302.01** - A AFC instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube;
- b) Trinta medalhas para os jogadores.

**302.02** - A AFC poderá fornecer, mediante pagamento maior número de medalhas.

### **CAPÍTULO IV**

#### **303 - MUDANÇAS DE DIVISÃO**

**303.01** - O vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra fica automaticamente apurado para disputar, na época seguinte, o Campeonato Nacional da III Divisão.

**303.02** – Descem automaticamente no final de cada época à 1ª Divisão Distrital os últimos 2 (dois) classificados do campeonato (“13º”, “14º”).

**303.03** - No caso de descida do Campeonato Nacional da III Divisão de um ou mais clubes da AFC para a Divisão Distrital de Honra, descerão à I Divisão Distrital, além dos que desceram automaticamente, os classificados imediatamente a seguir necessários ao preenchimento das vagas existentes naquele Campeonato.

**C – Regulamento Especial do****CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO****SENIORES MASCULINOS DE FUTEBOL DE ONZE**

CAPÍTULO 1	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

**CAPÍTULO I****400 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

**400.01** - O Campeonato Distrital da I Divisão será disputado por todos os Clubes filiados não incluídos na Divisão de Honra Distrital.

**400.02** - O Campeonato Distrital da I Divisão será disputado por pontos, a duas voltas, sendo constituído por duas fases.

**400.03** - A primeira fase, a disputar por pontos, a duas voltas, englobará todos os Clubes referidos no Artº.400.01, divididos em séries “A”, “B”, “C”, etc., compreendendo cada série um número máximo de 16 equipas.

**400.04** – Sempre que o número de clubes inscritos o permitir, estes serão divididos, preferencialmente, por duas séries, não podendo cada uma exceder as 16 equipas.

**400.05** - O agrupamento das respectivas séries será feito pela Associação de Futebol de Coimbra, levando sempre em conta o maior encurtamento das distâncias em função da situação geográfica dos contendores e, conseqüentemente do menor quantitativo de encargos financeiros.

**400.06** - A segunda fase se apenas existirem 2 (duas) ou mais Séries de 13 a 16 Clubes cada será disputada por pontos a duas voltas entre os primeiros classificados de cada série para determinar o primeiro, segundo e terceiro etc; entre os segundos classificados de cada série para determinar o quarto, quinto e sexto etc; e os terceiros classificados para determinar o sétimo, oitavo e nono, para estabelecimento da classificação final, sendo os restantes classificados “ex-aequo”.

Se. O número de clubes participantes for igual ou inferior a 25, originando a realização do C.D. da 1ª Divisão com 2 (duas) Séries, a 2ª Fase será disputada da seguinte forma:



1. Os primeiros classificados até metade das respectivas Séries, disputarão por pontos, a duas voltas dentro de cada Série, o respectivo vencedor que irá a uma Final em campo neutro, para apurar o Campeão.
2. Os restantes clubes das Séries disputarão a Taça de Encerramento por pontos, a duas voltas, dentro de cada Série, apurando o respectivo vencedor desta Fase que irá disputar uma Final, em campo neutro para apurar o vencedor.
3. Os clubes passam para a 2ª Fase com 50% (cinquenta por cento) da pontuação obtida na 1ª Fase.

**400.07** - Para estabelecimento da classificação dos clubes que no final da 1ª e 2ª fases se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no artº.101 do R.P.O, desta Associação.

**400.08** - Os jogos do Campeonato Distrital da I Divisão terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separadas por um intervalo de 10 minutos.

## **CAPITULO II**

### **401 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

**401.01** - Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital da I Divisão:

- a) Policiamento;
- b) € 0,05, por cada bilhete vendido, destinado ao Fundo de Desenvolvimento do Futebol Juvenil;
- c) Custo de cada bilhete vendido (quando fornecidos pela AFC e a fixar anualmente por esta);
- d) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- e) Quota fixa, por cada jogo, para a AFC;
- f) Fiscalização da AFC., quando houver;
- g) Publicidade do jogo (cartazes e outros).

**401.02** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no artº.112.08 do Regulamento Geral de Provas.



### **CAPÍTULO III**

#### **402 - PRÉMIOS**

**402.01** - A AFC instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital da I Divisão os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o Clube.
- b) Trinta medalhas para os jogadores.

**402.02** - A AFC poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas.

### **CAPÍTULO IV**

#### **403 - MUDANÇAS DE DIVISÃO**

**403.01** - Os primeiros 3 (três) classificados apurados da classificação final ascenderão automaticamente ao Campeonato Distrital da Divisão de Honra.

**403.02** – Se porventura a AFC, por força dos Regulamentos da FPF, tiver que designar mais do que um clube para o Campeonato Nacional da 3ª Divisão, subirão à Divisão de Honra, além dos 3 (três) apurados automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes nesse Campeonato.

**D – Regulamento Especial do****CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES****MASCULINOS DE FUTEBOL DE ONZE**

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

**CAPÍTULO I****500 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

**500.01** - O Campeonato Distrital de Juniores “A” (JUNIORES) será disputado facultativamente por todos os Clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na Prova.

**500.02** - O Campeonato Distrital de Juniores "A" (Juniões) será disputado por pontos, a duas voltas, sendo constituído por duas fases.

**500.03** – A 1ª Fase englobará todos os Clubes referidos em 500.01, divididos em séries (A, B, C, etc.), compreendendo cada Série um número máximo de 16 equipas.

**500.04** – A constituição destas séries pertencerá à AFC que agrupará os Clubes de forma a defender os interesses desportivos e financeiros da Prova.

**500.05** – A 2ª Fase, se existir, será estabelecida segundo o número de clubes participantes no C.D. Juniores, sendo da responsabilidade da Direcção da A.F.C. a sua regulamentação, tendo sempre como base a filosofia que presidiu à elaboração do C.D. da 1ª Divisão de Seniores.

**500.06** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “A” (JUNIORES) terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separadas por um intervalo de 10 minutos.

**500.07** – Para estabelecimento da classificação dos clubes que no final da 1ª ou 2ª Fases, se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulado no artº.101.





## **CAPÍTULO II**

### **501 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

**501.01** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

**501.02** - Os encargos com a arbitragem são da responsabilidade da AFC.

**501.03** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado, não existindo, todavia, lugar a qualquer pagamento, conforme legislação em vigor.

**501.04** - Aos clubes que se desloquem da localidade da sua sede, é concedido pela AFC um subsídio de deslocação a fixar pela AFC no início de cada época.

## **CAPÍTULO III**

### **502 - PRÉMIOS**

**502.01** - A AFC instituirá para o vencedor desta prova os seguintes prémios:

- a) Um troféu.
- b) Trinta medalhas.

**502.02** - A AFC poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas.

## **CAPÍTULO IV**

### **503 - MUDANÇAS DE DIVISÃO**

**503.01** - O vencedor desta prova fica automaticamente apurado para disputar, na época seguinte, o Campeonato Nacional de Juniores "A".

**503.02** - Se porventura a AFC., por força dos regulamentos da F.P.F., tiver de designar mais um clube para disputar o Campeonato Nacional de Juniores "A", subirão a esta prova, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas atribuídas à AFC.



## **E – Regulamento Especial do**

### **CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "B" (JUVENIS)**

#### **MASCULINOS DE FUTEBOL DE ONZE**

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

#### **CAPÍTULO I**

##### **600 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

**600.01** - O Campeonato Distrital de Juniores "B" (Juvenis) será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, á sua inscrição na prova.

**600.02** - O Campeonato Distrital de Juniores "B" (Juvenis) será disputado por pontos, a duas voltas, sendo constituído por duas fases.

**600.03** - A 1ª fase englobará todos os clubes referidos em 600.01, divididos em séries (A,B,C, etc.), compreendendo um número máximo de 16 equipas.

**600.04** - A constituição destas séries pertencerá a AFC que agrupará os clubes de forma a defender os interesses desportivos e financeiros da prova.

**600.05** - A 2ª fase, se existir, será estabelecida segundo o número de clubes participantes no C.D. Juvenis, sendo da responsabilidade da Direcção da A.F.C. a sua regulamentação, tendo sempre como base a filosofia que presidiu á elaboração do C.D. da 1ª Divisão de Seniores.

**600.06** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores "B" (Juvenis) terão a duração de 80 minutos, divididos em duas partes de 40 minutos cada, separados por um intervalo de 10 minutos.



## **CAPÍTULO II**

### **601 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

**601.01** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

**601.02** - Os encargos com a arbitragem são da responsabilidade da AFC.

**601.03** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado, não existindo, todavia, lugar a qualquer pagamento, conforme legislação em vigor.

**601.04** - Aos clubes que se desloquem da localidade da sua sede, é concedido pela AFC um subsídio de deslocação a fixar pela AFC no início de cada época.

## **CAPÍTULO III**

### **602 - PRÉMIOS**

**602.01** - A AFC Instituirá para o vencedor desta prova os seguintes prémios:

- a) Um troféu.
- b) Trinta medalhas.

**602.02** - A AFC poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas.

## **CAPÍTULO IV**

### **603 - MUDANÇAS DE DIVISÃO**

**603.01** - O vencedor desta prova fica automaticamente apurado para disputar, na época seguinte, o Campeonato Nacional de Juniores "B".

**603.02** - Se porventura, a AFC, por força dos regulamentos da F.P.F., tiver de designar mais um clube para disputar o Campeonato Nacional de Juniores "B", subirão a esta prova, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas atribuídas à AFC.



## **F – Regulamento Especial do**

### **CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "C" (INICIADOS)**

#### **MASCULINOS DE FUTEBOL DE ONZE**

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

#### **CAPÍTULO I**

##### **700 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

**700.01** - O Campeonato Distrital de Juniores "C" (Iniciados) será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.

**700.02** - O Campeonato Distrital de Juniores "C" (Iniciados) será disputado por pontos, a duas voltas, podendo, se o número de clubes participantes o justificar, ser constituído por duas fases.

**700.03** - A 1ª fase englobará todos os clubes referidos em 700.01, divididos, ou não, em séries (A,B,C, etc.), compreendendo um número máximo de 16 equipas.

**700.04** - A constituição destas séries pertencerá à AFC que agrupará os clubes de forma a defender os interesses desportivos e financeiros da prova.

**700.05** – Existindo apenas uma Fase, esta será disputada por pontos, a duas voltas, a fim de se apurar o campeão e os classificados imediatamente a seguir.

**700.06** - A 2ª fase, se existir, será estabelecida segundo o número de clubes participantes no C.D. Iniciados, sendo da responsabilidade da Direcção da A.F.C. a sua regulamentação, tendo sempre como base a filosofia que presidiu à elaboração do C.D. da 1ª Divisão de Seniores.

**700.07** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores "C" (Iniciados) terão a duração de 70 minutos, divididos em duas partes de 35 minutos cada, separados por um intervalo de 10 minutos.



## **CAPÍTULO II**

### **701 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

**701.01** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

**701.02** - Os encargos com a arbitragem são da responsabilidade da AFC.

**701.03** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado, não existindo, todavia, lugar a qualquer pagamento, conforme legislação em vigor.

**701.04** - Aos clubes que se desloquem da localidade da sua sede, é concedido pela AFC um subsídio de deslocação a fixar pela AFC no início de cada época.

## **CAPÍTULO III**

### **702 - PRÉMIOS**

**702.01** - A AFC Instituirá para o vencedor desta prova os seguintes prémios:

- a) Um troféu.
- b) Trinta medalhas.

**702.02** - A AFC poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo clube.

## **CAPÍTULO IV**

### **703 - MUDANÇAS DE DIVISÃO**

**703.01** - O vencedor desta prova fica automaticamente apurado para disputar, na época seguinte, o Campeonato Nacional de Juniores "C" - Iniciados.

**703.02** - Se porventura, a AFC, por força dos regulamentos da F.P.F., tiver de designar mais um clube para disputar o Campeonato Nacional de Juniores "C", subirão a esta prova, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas atribuídas à AFC.



## **G – Regulamento Especial do**

### **CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D" (INFANTIS)**

#### **MASCULINOS DE FUTEBOL DE ONZE**

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

#### **CAPÍTULO I**

##### **800 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

**800.01** - O Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.

**800.02** - O Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) será disputado por pontos, a duas voltas, podendo, se o número de clubes participantes o justificar, ser constituído por duas fases.

**800.03** - A 1ª fase englobará todos os clubes referidos em 800.01, divididos, ou não, em séries (A,B,C, etc.), compreendendo um número máximo de 16 equipas.

**800.04** - A constituição destas séries pertencerá à AFC que agrupará os clubes de forma a defender os interesses desportivos e financeiros da prova.

**800.05** – Existindo apenas uma Fase, esta será disputada por pontos, a duas voltas, a fim de se apurar o campeão e os classificados imediatamente a seguir.

**800.06** - A 2ª Fase, se existir, será estabelecida segundo o número de clubes participantes no C.D. Infantis, sendo da responsabilidade da Direcção da A.F.C. a sua regulamentação, tendo sempre como base a filosofia que presidiu à elaboração do C.D. 1ª Divisão de Seniores.

**800.07** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) terão a duração de 60 minutos, divididos em duas partes de 30 minutos cada, separados por um intervalo de 10 minutos.



## **CAPÍTULO II**

### **801 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

**801.01** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

**801.02** - Os encargos com a arbitragem são da responsabilidade da AFC.

**801.03** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado, não existindo, todavia, lugar a qualquer pagamento, conforme legislação em vigor.

**801.04** - Aos clubes que se desloquem da localidade da sua sede, é concedido pela AFC um subsídio de deslocação a fixar pela AFC no início de cada época.

## **CAPÍTULO III**

### **802 - PRÉMIOS**

**802.01** - A AFC Instituirá para o vencedor desta prova os seguintes prémios:

- a) Um troféu.
- b) Vinte e duas medalhas.

**802.02** - A AFC poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo clube



## H – Regulamento Especial do

### CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "E" (BENJAMINS)

#### DE FUTEBOL DE SETE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

#### CAPÍTULO I

##### 900 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

**900.01** - O Campeonato Distrital de Juniores "E" (Benjamins) será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.

**900.02** - O Campeonato Distrital de Juniores "E" (Benjamins) será disputado por pontos, a duas voltas, podendo, se o número de clubes participantes o justificar, ser constituído por duas fases.

**900.03** - A 1ª fase englobará todos os clubes referidos em 900.01, divididos, ou não, em séries (A,B,C, etc.), compreendendo um número máximo de 16 equipas.

**900.04** - A constituição destas séries pertencerá à AFC que agrupará os clubes de forma a defender os interesses desportivos e financeiros da prova.

**900.05** – Existindo apenas uma fase, esta será disputada por pontos, a duas voltas, a fim de se apurar o campeão e os classificados imediatamente a seguir.

**900.06** - A 2ª fase, se existir, será estabelecida segundo o número de clubes participantes no C.D. Escolas, sendo da responsabilidade da Direcção da A.F.C. a sua regulamentação, tendo sempre como base a filosofia que presidiu à elaboração do C.D. da 1ª Divisão de Seniores.

**900.07** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores "E" (Escolas) terão a duração de 50 minutos, divididos em duas partes de 25 minutos cada, separados por um intervalo de 10 minutos.





## **CAPÍTULO II**

### **901 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

**901.01** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

**901.02** - Os encargos com a arbitragem são da responsabilidade da AFC.

**901.03** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado, não existindo, todavia, lugar a qualquer pagamento, conforme legislação em vigor.

**901.04** - Aos clubes que se desloquem da localidade da sua sede, é concedido pela AFC um subsídio de deslocação, a fixar pela AFC no início de cada época.

## **CAPÍTULO III**

### **902 - PRÉMIOS**

**902.01** - A AFC instituirá para o vencedor desta prova os seguintes prémios:

- a) Um troféu.
- b) Vinte e duas medalhas.

**902.02** - A AFC poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo clube.



## **I – Regulamento Especial da**

### **SUPER TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA**

#### **FUTEBOL FEMININO DE ONZE**

CAPÍTULO I	GENERALIDADES
	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

### **CAPÍTULO I**

#### **1000 - GENERALIDADES**

**1000.01** - A Associação de Futebol de Coimbra organizará em cada época, uma prova oficial denominada Super Taça Associação de Futebol de Coimbra.

**1000.02** - A Direcção da Associação de Futebol de Coimbra, em cada época, designará o nome a dar à Super Taça.

#### **1001 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

**1001.01** – Esta prova será disputada obrigatoriamente pelos vencedores do Campeonato Distrital de Futebol Feminino Seniores e da Taça Associação de Futebol de Coimbra.

**1001.02** - No caso de o vencedor do Campeonato Distrital ser o mesmo da Taça Distrital, participará na Super Taça Associação de Futebol de Coimbra o outro finalista da Taça Distrital.

**1001.03** - A Super Taça Distrital da Associação de Futebol de Coimbra, será disputada num jogo em campo neutro, a marcar pela Associação de Futebol de Coimbra.

**1001.04** – O jogo da Super Taça, terá a duração de 90 minutos, dividido em duas partes de 45 minutos cada, separado por um intervalo de 10 minutos.

#### **1002 - CASOS DE DESEMPATE**

**1002.01** – Verificando-se no final do encontro uma igualdade, para efeitos de desempate proceder-se-á da seguinte forma:



- a) Serão os jogos interrompidos durante 5 minutos e, depois prolongados por 30 minutos, divididos em 2 partes de 15 minutos cada uma, sem intervalo, mas com mudança de campo.
- b) Se ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor por marcação de grandes penalidades seguindo as disposições das Leis do Jogo.

**1002.02** - Para o encontro da SUPER-TAÇA, se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos e, depois, prolongado por trinta minutos, divididos em duas partes de quinze minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

**1002.03** - Se ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor por marcação de grandes penalidades, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

## CAPÍTULO II

### **1002 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

**1002.01** - Os jogos da Super Taça Associação de Futebol de Coimbra serão efectuados com entradas gratuitas.

**1002.02** - Todos os encargos referentes a esta Super Taça são da responsabilidade da Associação de Futebol de Coimbra, inclusive os custos ao quilómetro, da deslocação das duas equipas participantes.

## CAPÍTULO III

### **1003 – PRÉMIOS**

**1003.01** – A AFC instituirá para esta prova os seguintes prémios:

- a) Um troféu para o vencedor;
- b) Medalhas para os finalistas, num total de 30, a cada clube.

**1003.02** - A AFC poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clubes.



## **J – Regulamento Especial da**

### **TAÇA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA**

#### **SENIORES FEMININOS DE FUTEBOL DE ONZE**

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
	CASOS DE EMPATE
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

### **CAPÍTULO I**

#### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

##### **1100 - GENERALIDADES**

**1100.01** - A "Taça Associação de Futebol de Coimbra" será disputada por todos os clubes participantes nos Campeonatos Distritais de Futebol Feminino Seniores.

**1100.02** - A "TAÇA AFC" será disputada por eliminatórias, a duas mãos:

##### **1ª ELIMINATÓRIA**

Participam todos os clubes indicados em 1100.01, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível um número par divisível por 2 (dois) até à Final.

##### **RESTANTES ELIMINATÓRIAS**

Participam todos os vencedores das eliminatórias anteriores.

**1100.03** – Todas as eliminatórias, excepto a FINAL, serão disputadas de acordo com o sorteio, sendo o primeiro jogo disputado no campo do clube sorteado em primeiro lugar.

**1100.04** - Se o campo do clube considerado visitado estiver interdito, o jogo disputar-se-á no campo do adversário, que será neutralizado.

**1100.05** - No caso de ambos os campos estarem interditos, o jogo realizar-se-á em campo neutro a designar pela Direcção da AFC., que será neutralizado.

**1100.06** - No caso de falta de comparência ao jogo de uma das equipas, esta será automaticamente eliminada, caso o processo instaurado pelo Conselho de Disciplina resulte na pena de derrota.



**1100.07** – O campo do jogo da Final será marcado pela Associação de Futebol de Coimbra.

**1100.08** – Os jogos da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Futebol Feminino Séniores de Onze terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separados por um intervalo de 10 minutos.

### **1101 - CASOS DE DESEMPATE**

**1101.01** – Verificando-se no final dos encontros da 2ª mão de cada eliminatória uma igualdade de resultados entre os clubes contendores, nos jogos disputados entre si, para efeitos de desempate proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Serão os jogos interrompidos durante 5 minutos e, depois prolongados por 30 minutos, divididos em 2 partes de 15 minutos cada uma, sem intervalo, mas com mudança de campo.
- b) Se ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor por marcação de grandes penalidades seguindo as disposições das Leis do Jogo.

**1101.02** - Para o encontro da final da "TAÇA AFC", se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos e, depois, prolongado por trinta minutos, divididos em duas partes de quinze minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

**1101.03** - Se ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor por marcação de grandes penalidades, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

## **CAPÍTULO II**

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

#### **1102 - GENERALIDADES**

**1102.01** – Todos os jogos das várias eliminatórias serão realizados sem entradas pagas.

**1102.02** – Constituem encargos de organização:

- a) Policiamento;

**1102.03** - Os encargos com a arbitragem são da responsabilidade da AFC.

**1102.03** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.



**1102.04** – A organização da Final é da responsabilidade da AFC.

**1102.05** - Aos clubes que se desloquem da localidade da sua sede, é concedido pela AFC um subsídio de deslocação, a fixar pela AFC no início de cada época.

### **CAPÍTULO III**

#### **1103 - PRÉMIOS**

**1103.01** - A AFC instituirá para a "TAÇA AFC" os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 30, a cada clube.

**1103.02** - A AFC poderá fornecer, mediante pagamento, mais algumas medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.



## **K – Regulamento Especial do**

### **CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL FEMININO SÉNIOR**

#### **FUTEBOL DE ONZE**

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

#### **CAPÍTULO I**

##### **1200 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

**1200.01** - O Campeonato Distrital de Futebol Feminino será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.

**1200.02** - O Campeonato Distrital de Futebol Feminino será disputado por pontos, a duas voltas, podendo, se o número de clubes participantes o justificar, ser constituído por duas fases.

**1200.03** - A 1ª fase englobará todos os clubes referidos em 1200.01, divididos, ou não, em séries (A,B,C, etc.), compreendendo um número máximo de 16 equipas.

**1200.04** - A constituição destas series pertencerá à AFC que agrupará os clubes de forma a defender os interesses desportivos e financeiros da prova.

**1200.05** – Existindo apenas uma Fase, esta será disputada por pontos, a duas voltas, a fim de se apurar o campeão e os classificados imediatamente a seguir.

**1200.06** - A 2ª fase, existindo, englobará os dois primeiros classificados de cada série, que a disputarão por pontos, a duas voltas, a fim de se apurar o campeão e os classificados imediatamente a seguir.

**1200.07** - Para estabelecimento da classificação e apuramento para a 2ª Fase dos clubes que no final da 1ª fase se encontrem empatados em pontos, observar-se-á para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado nas Disposições Gerais do Regulamento de Provas Oficiais.



**1200.08** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futebol Feminino terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separados por um intervalo de 10 minutos.

## **CAPÍTULO II**

### **1201 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

**1201.01** - Todos os jogos serão realizados sem entradas pagas.

**1201.02** – Constituem encargos de organização:

a) Policiamento;

**1201.03** - Os encargos com a arbitragem são da responsabilidade da AFC.

**1201.04** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

**1201.05** - Aos clubes que se desloquem da localidade da sua sede, é concedido pela AFC um subsídio de deslocação, a fixar pela AFC no início de cada época.

## **CAPÍTULO III**

### **1202 - PRÉMIOS**

**1202.01** - A AFC instituirá para o Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sénior os seguintes prémios:

a) Um troféu para o clube vencedor;

b) Medalhas para o clube campeão, num total de 30.

**1202.02** - A AFC poderá fornecer, mediante pagamento, mais algumas medalhas.

## **CAPÍTULO IV**





## **1203 - MUDANÇAS DE DIVISÃO**

**1203.01** - O Vencedor do Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sénior fica automaticamente apurado para disputar, na época seguinte, o Campeonato Nacional de Futebol Feminino.

**1203.02** - Se porventura a AFC, por força dos regulamentos da F.P.F., tiver de designar mais que um clube para o Campeonato Nacional de Futebol Feminino, subirão a esta prova, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes naquela prova.



## **L – Regulamento Especial do**

### **CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL FEMININO SUB'16**

#### **FUTEBOL DE SETE**

CAPÍTULO I  
CAPÍTULO II  
CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA  
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA  
PRÉMIOS

#### **CAPÍTULO I**

##### **1300 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

**1300.01** - O Campeonato Distrital de Futebol Feminino SUB'16 será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.

**1300.02** - O Campeonato Distrital de Futebol Feminino SUB'16 será disputado por pontos, a duas voltas, podendo, se o número de clubes participantes o justificar, ser constituído por duas fases.

**1300.03** - A 1ª fase englobará todos os clubes referidos em 1300.01, divididos, ou não, em séries (A,B,C, etc.).

**1300.04** - A constituição destas series pertencerá à AFC que agrupará os clubes de forma a defender os interesses desportivos e financeiros da prova.

**1300.05** – Existindo apenas uma Fase, esta será disputada por pontos, a duas voltas, a fim de se apurar o campeão e os classificados imediatamente a seguir.

**1300.06** - A 2ª fase, existindo, englobará os dois primeiros classificados de cada série, que a disputarão por pontos, a duas voltas, a fim de se apurar o campeão e os classificados imediatamente a seguir.

**1300.07** - Para estabelecimento da classificação e apuramento para a 2ª Fase dos clubes que no final da 1ª fase se encontrem empatados em pontos, observar-se-á para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado nas Disposições Gerais do Regulamento de Provas Oficiais.



**1300.08** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futebol Feminino SUB'16 terão a duração de 60 minutos, divididos em duas partes de 30 minutos cada, separados por um intervalo de 10 minutos.

## **CAPÍTULO II**

### **1301 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

**1301.01** - Todos os jogos serão realizados sem entradas pagas.

**1301.02** – Constituem encargos de organização:

a) Policiamento;

**1301.03** - Os encargos com a arbitragem são da responsabilidade da AFC.

**1301.04** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

**1301.05** - Aos clubes que se desloquem da localidade da sua sede, é concedido pela AFC um subsídio de deslocação, a fixar pela AFC no início de cada época.

## **CAPÍTULO III**

### **1302 - PRÉMIOS**

**1302.01** - A AFC instituirá para o Campeonato Distrital de Futebol Feminino SUB'16 os seguintes prémios:

a) Um troféu para o clube vencedor;

b) Medalhas para o clube campeão, num total de 22.

**1302.02** - A AFC poderá fornecer, mediante pagamento, mais algumas medalhas.



## **M – Regulamento Especial da**

### **TAÇA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA**

#### **SENIORES MASCULINOS DE FUTSAL**

CAPÍTULO I  
CAPÍTULO II  
CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA  
PRÉMIOS  
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

### **CAPÍTULO I**

#### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

##### **1400 - GENERALIDADES**

**1400.01** - A "Taça Associação de Futebol de Coimbra" de FUTSAL será disputada por eliminatórias, a duas mãos, por todos os clubes participantes nos Campeonatos Distritais de Honra e I Divisão desta Associação, a saber:

##### **1ª Eliminatória**

Participam todos os clubes indicados em 1400.01, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível um número potência de 2 (dois) até à Final Four.

##### **2ª Eliminatória**

Participam os vencedores da 1ª Eliminatória.

NOTA: A partir daqui e mediante o número de clubes filiados, haverá tantas Eliminatórias quanto as necessárias.

**1400.02** – Se o recinto do clube considerado como visitado estiver interdito, o jogo realizar-se-á no campo da outra equipa interveniente, que será neutralizado.

**1400.03** – No caso de ambos os recintos estarem interditos, o(s) jogo(s) realizar-se-á(ão) em recinto neutro a designar pela AFC.

**1400.04** – No caso de falta de comparência ao jogo de uma das equipas, esta será automaticamente eliminada, caso o processo instaurado pelo Conselho de Disciplina resulte na pena de derrota.



**1400.05** – Os vencedores serão encontrados através da diferença existente entre os golos marcados e sofridos nos jogos da eliminatória realizados entre si.

**1400.06** - Os jogos da Taça AFC de Futsal Sénior Masculino terão a duração de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo de 10 minutos, sendo que o árbitro deverá assinalar de forma visível o tempo do prolongamento de cada uma das partes, no caso de não existir cronometrista oficial.

### **FINAL FOUR**

**1400.06** - Participam os 4 Clubes apurados nas eliminatórias anteriores.

**1400.07** – A “Final Four” será disputada em duas jornadas entre os 4 clubes apurados.

**1400.08** – Nos jogos da 1ª Jornada da “Final Four” os clubes serão agrupados por sorteio, defrontando-se na 2ª Jornada apenas os vencedores da jornada anterior para apurar o vencedor e o 2º classificado.

**1400.09** – Os jogos da “Final Four” da Taça AFC de Futsal serão realizados em Pavilhão a designar pela AFC e terão, obrigatoriamente, Cronometrista.

### **1401 - CASOS DE DESEMPATE**

Se, no final das eliminatórias ou dos jogos da “Final Four” se verificar igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

**1401.01** - Haverá um intervalo de 5 minutos, findo o qual o jogo continuará por mais dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada sem intervalo, mas com mudança de campo.

**1401.02** - Se no fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor por marcação de grandes penalidades segundo as disposições das Leis do Jogo.

## **CAPÍTULO II**

### **1402 - PRÉMIOS**

**1402.01** - A AFC instituirá para a "TACA AFC" os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 20, a cada clube.

**1402.02** - A AFC poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.



### **CAPÍTULO III**

#### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

##### **1403 - GENERALIDADES**

**1403.01** – Nos jogos das várias eliminatórias da Taça AFC, a organização financeira é da responsabilidade dos clubes que jogam na condição de visitados.

**1403.02** – Constituem encargos de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;

**1403.03** - Os clubes terão de requisitar o respectivo policiamento dentro do prazo designado para o efeito.

**1403.04** - Os clubes deverão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a realização dos jogos, enviar à AFC a quota fixa para a Arbitragem.

**1403.05** – Para a Final Four a organização é da responsabilidade da AFC



## **N – Regulamento Especial do**

### **CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO DE HONRA**

#### **SÉNIORES MASCULINOS DE FUTSAL**

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

### **CAPÍTULO I**

#### **1500 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

**1500.01** - O Campeonato Distrital da Divisão de Honra será disputado por 12 clubes apurados da época anterior.

**1500.02** - O Campeonato Distrital da Divisão de Honra será disputado por pontos, a duas voltas, sendo constituído por 2 Fases.

**1500.03** – A 1ª Fase englobará todos os clubes referidos em 1500.01.

**1500.04** – A 2ª Fase será disputada pelos 6 primeiros clubes classificados para o apuramento do Campeão, a duas voltas e pelos 6 últimos clubes classificados para apuramento do respectivo vencedor, também a duas voltas, que será automaticamente o vencedor da Taça de Encerramento.

**§ Único** – Os clubes passam à 2ª Fase com 50% (cinquenta por cento) dos pontos da 1ª Fase.

**1500.05** – Para estabelecimento dos clubes que no final se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº. 101 do R.P.O. desta AFC.

**1500.06** – Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra, terão a duração de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separadas por um intervalo de 10 minutos, sendo que o árbitro deverá assinalar de forma visível o tempo de prolongamento de cada uma das partes, no caso de não existir cronometrista oficial.



## **CAPÍTULO II**

### **1501 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

**1501.01** – Constituem encargos de organização:

- a) Policiamento;
- b) € 0,05, por cada bilhete vendido, destinado ao Fundo de Desenvolvimento do Futebol Juvenil;
- c) Custo de cada bilhete vendido (quando fornecido pela AFC e a fixar anualmente por esta);
- d) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- e) Quota fixa, por cada jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra;
- f) Fiscalização da AFC, quando a houver;
- g) Publicidade do jogo (cartazes e outros).

**1501.02** – Para regularização da organização financeira de cada jogo, os Clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.112.08 do Regulamento Geral de Provas.





### **CAPÍTULO III**

#### **1502 - PRÉMIOS**

**1502.01** - A AFC instituirá para o Campeonato Distrital da Divisão de Honra os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 20.

**1502.02** - A AFC poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.

### **CAPÍTULO IV**

#### **1503 - MUDANÇAS DE DIVISÃO**

**1503.01** - O vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra fica automaticamente apurado para disputar na época seguinte, o Campeonato Nacional da III Divisão.

**1503.02** - Se porventura a AFC., por força dos regulamentos da F.P.F. tiver de designar mais que um clube para o Campeonato Nacional da III Divisão de Futsal Sénior Masculino, subirão a esta prova, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes naquela prova.

**1503.03** – Descem automaticamente no final de cada época à I Divisão Distrital os 2 (dois) últimos classificados do Campeonato (11º e 12º).

**1503.04** – No caso de descida do Campeonato Nacional da III Divisão de um ou mais clubes da AFC, para a Divisão Distrital de Honra, descerão à I Divisão Distrital, além dos referidos em 1503.03, o classificado ou classificados imediatamente antes.



## **O – Regulamento Especial do**

### **CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO**

#### **SÉNIORES MASCULINOS DE FUTSAL**

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

### **CAPÍTULO I**

#### **1550 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

**1550.01** - O Campeonato Distrital da I Divisão será disputado por todos os clubes filiados, não incluídos na Divisão de Honra Distrital.

**1550.02** - O Campeonato Distrital da I Divisão será disputado por pontos a duas voltas, sendo constituído por duas Fases.

**1550.03** – Sempre que o número de clubes o permitir, estes serão divididos por séries.

**1550.04** - A constituição das séries será feita pela AFC, levando sempre em conta, dentro do possível, o maior encurtamento das distâncias em função da situação geográfica dos contendores de forma a defender os interesses desportivos e financeiros da prova.

**1550.05** – A segunda fase, se existir, será estabelecida segundo o número de clubes participantes no C.D. da 1ª Divisão, sendo da responsabilidade da Direcção da A.F.C. a sua regulamentação, tendo como base a filosofia que presidiu à elaboração do C.D. da Divisão de Honra.

**1550.06** – Para estabelecimento dos clubes que no final da 1ª e 2ª fases se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101 do R.P.O. desta AFC.

**1550.07** - Os jogos do Campeonato Distrital da I Divisão de Futsal Sénior Masculino terão a duração de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo de 10 minutos, sendo que o árbitro deverá assinalar de forma visível o tempo do prolongamento de cada uma das partes, no caso de não existir cronometrista oficial.



## **CAPÍTULO II**

### **1551 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

**1551.01** – Constituem encargos de organização:

- a) Policiamento;
- b) € 0,05 por cada bilhete vendido, destinado ao Fundo de Desenvolvimento do Futebol Juvenil;
- c) Custo de cada bilhete vendido (quando fornecidos pela AFC e a fixar anualmente por esta);
- d) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- e) Quota fixa, por cada jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra;
- f) Fiscalização da AFC, quando a houver;
- g) Publicidade do jogo (cartazes e outros).

**1551.02** – Para regularização da organização financeira de cada jogo, os Clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº 112.08 do Regulamento Geral de Provas.

## **CAPÍTULO III**

### **1552 - PRÉMIOS**

**1552.01** - A AFC instituirá para o Campeonato Distrital da I Divisão os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 20.

**1552.02** - A AFC poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.



## **CAPÍTULO IV**

### **1553 - MUDANÇAS DE DIVISÃO**

**1553.01** – Os primeiros 3 (três) classificados apurados da classificação final ascenderão automaticamente ao Campeonato Distrital da Divisão de Honra.

**1553.02** - Se porventura a AFC, por força dos regulamentos da F.P.F. tiver de designar mais que um clube para o Campeonato Nacional da III Divisão, subirão à Divisão de Honra, além dos 3 (três) apurados automaticamente, os clubes classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes naquela prova.



## **P – Regulamento Especial da**

### **TAÇA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA**

#### **SENIORES FEMININOS DE FUTSAL**

CAPÍTULO I  
CAPÍTULO II  
CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA  
PRÉMIOS  
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

### **CAPÍTULO I**

#### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

##### **1600 - GENERALIDADES**

**1600.01** - A "Taça Associação de Futebol de Coimbra" de FUTSAL será disputada por eliminatórias, a duas mãos, por todos os clubes participantes nos Campeonatos Distritais de Futsal Seniores Femininos, desta Associação, a saber:

##### **1ª Eliminatória**

Participam todos os clubes indicados em 1600.01, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível um número potência de 2 (dois) até à Final Four.

##### **2ª Eliminatória**

Participam os vencedores da 1ª Eliminatória.

NOTA: A partir daqui e mediante o número de clubes filiados, haverá tantas Eliminatórias quanto as necessárias.

**1600.02** – Se o recinto do clube considerado como visitado estiver interdito, o jogo realizar-se-á no campo da outra equipa interveniente.

**1600.03** – No caso de ambos os recintos estarem interditos, o(s) jogo(s) realizar-se-á(ão) em recinto neutro a designar pela AFC.

**1600.04** – No caso de falta de comparência ao jogo de uma das equipas, esta será automaticamente eliminada, caso o processo instaurado pelo Conselho de Disciplina resulte na pena de derrota.



**1600.05** – Os vencedores serão encontrados através da diferença existente entre os golos marcados e sofridos nos jogos da eliminatória realizados entre si.

**1600.06** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futsal Sénior Feminino terão a duração de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo de 10 minutos, sendo que o árbitro deverá assinalar de forma visível o tempo do prolongamento de cada uma das partes, no caso de não existir cronometrista oficial.

### **FINAL FOUR**

**1600.06** - Participam os 4 Clubes apurados nas eliminatórias anteriores.

**1600.07** – A “Final Four” será disputada em duas jornadas entre os 4 clubes apurados.

**1600.08** – Nos jogos da 1ª Jornada da “Final Four” os clubes serão agrupados por sorteio, defrontando-se na 2ª Jornada apenas os vencedores da jornada anterior para apurar o vencedor e o 2º classificado.

**1600.09** – Os jogos da “Final Four” da Taça AFC de Futsal serão realizados num Pavilhão a designar pela AFC e terão, obrigatoriamente, Cronometrista.

### **1601 - CASOS DE DESEMPATE**

Se, no final das eliminatórias ou dos jogos da “Final Four” se verificar igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

**1601.01** - Haverá um intervalo de 5 minutos, findo o qual o jogo continuará por mais dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada sem intervalo, mas com mudança de campo.

**1601.02** - Se no fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor por marcação de grandes penalidades segundo as disposições das Leis do Jogo.

## **CAPÍTULO II**

### **1602 - PRÉMIOS**

**1602.01** - A AFC instituirá para a "TACA AFC" os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 20, a cada clube.



**1602.02** - A AFC poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.

### **CAPÍTULO III**

#### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

##### **1603 - GENERALIDADES**

**1603.01** – Nos jogos das várias eliminatórias da Taça AFC, a organização financeira é da responsabilidade dos clubes que jogam na condição de visitados.

**1603.02** – Constitui encargo de organização:

- a) Policiamento;

**1603.03** - Os clubes terão de requisitar o respectivo policiamento dentro do prazo designado para o efeito.

**1603.04** – Para a Final Four a organização é da responsabilidade da AFC.



## **Q – Regulamento Especial do**

### **CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO DE HONRA DE FUTSAL SÉNIOR FEMININO**

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

#### **CAPÍTULO I**

##### **1700 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

**1700.01** - O Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Sénior Feminino será disputado por todos os clubes filiados.

**1700.02** - O Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Sénior Feminino será disputado por pontos, a duas voltas, sendo constituído por 2 Fases.

**1700.03** – Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final do Campeonato se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101 do R.P.O. desta AFC.

**1700.04** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Sénior Feminino terão a duração de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo de 10 minutos, sendo que o árbitro deverá assinalar de forma visível o tempo do prolongamento de cada uma das partes, no caso de não existir cronometrista oficial.

**1700.05** – A segunda Fase, se existir, será estabelecida segundo o número de clubes participantes no Campeonato Distrital da Divisão, sendo da responsabilidade da Direcção da A.F.C. a sua regulamentação, tendo sempre como base a filosofia que presidiu à elaboração do C.D. da Divisão de Honra.

#### **CAPÍTULO II**

##### **1701 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

**1701.01** – Constituem encargos de organização:

- a) Policiamento;





- b) € 0,05 por cada bilhete vendido, destinado ao Fundo de Desenvolvimento do Futebol Juvenil;
- c) Custo de cada bilhete vendido (quando fornecidos pela AFC e a fixar anualmente por esta);
- d) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- e) Quota fixa, por cada jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra;
- f) Fiscalização da AFC, quando houver;
- g) Publicidade do jogo (cartazes e outros).

**1701.02** – Para regularização da organização financeira de cada jogo, os Clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº 112.08 do Regulamento Geral de Provas.

### **CAPÍTULO III**

#### **1702 - PRÉMIOS**

**1702.01** - A AFC instituirá para o Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Sénior Feminino os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 20.

**1702.02** - A AFC poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.

### **CAPÍTULO IV**

#### **1703 - MUDANÇAS DE DIVISÃO**

**1703.01** - O vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Sénior Feminino fica automaticamente apurado para disputar a Taça Nacional de Futsal Sénior Feminino ou, se existir, o Campeonato Nacional de Futsal Feminino.

**1703.02** - Se porventura a AFC., por força dos regulamentos da F.P.F. tiver de designar mais que um clube para a Taça Nacional de Futsal Sénior Feminino ou Campeonato Nacional de Futsal Sénior Feminino, subirão a esta prova, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes naquela prova.



## **R – Regulamento Genérico da**

### **TAÇA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA**

#### **FUTEBOL JOVEM MASCULINO DE FUTSAL** **(Para todos os escalões)**

CAPÍTULO I  
CAPÍTULO II  
CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA  
PRÉMIOS  
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

### **CAPÍTULO I**

#### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

##### **1800 - GENERALIDADES**

**1800.01** - As Taças “Associação de Futebol de Coimbra” de FUTSAL Jovem Masculino serão disputadas por eliminatórias, a duas mãos, por todos os clubes participantes nos Campeonatos Distritais dos respectivos escalões, desta Associação, a saber:

##### **1ª Eliminatória**

Participam todos os clubes indicados em 1800.01, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível um número potência de 2 (dois) até à Final Four.

##### **2ª Eliminatória**

Participam os vencedores da 1ª Eliminatória.

NOTA: A partir daqui e mediante o número de clubes filiados, haverá tantas Eliminatórias quanto as necessárias.

**1800.02** – Se o recinto do clube considerado como visitado estiver interdito, o jogo realizar-se-á no campo da outra equipa interveniente.

**1800.03** – No caso de ambos os recintos estarem interditos, o(s) jogo(s) realizar-se-á(ão) em recinto neutro a designar pela AFC.

**1800.04** – No caso de falta de comparência ao jogo de uma das equipas, esta será automaticamente eliminada, caso o processo instaurado pelo Conselho de Disciplina resulte na pena de derrota.



**1800.05** – Os vencedores serão encontrados através da diferença existente entre os golos marcados e sofridos nos jogos da eliminatória, realizados entre si.

**1800.06** - Os jogos da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Futsal Jovem terão a duração de:

- 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo de 10 minutos, no caso dos Juniores;
- 30 minutos úteis, divididos em duas partes de 15 minutos cada, separados por um intervalo de 10 minutos, nos restantes escalões.

**NOTA:** Em qualquer dos escalões acima mencionados, o árbitro deverá assinalar de forma visível o tempo do prolongamento de cada uma das partes, no caso de não existir cronometrista oficial.

### **FINAL E FINAL FOUR**

**1800.07** - Participam os 3 (três) ou 4 (quatro) Clubes apurados nas eliminatórias anteriores.

**1800.08** – A “Final” será disputada em duas jornadas entre os 3 (três) clubes apurados, nos seguintes moldes:

- a) Dos 3 (três) concorrentes ficará 1 (um) isento, por sorteio, que disputará imediatamente a Final.
- b) Os outros dois concorrentes disputarão entre si, um jogo a eliminar, para apuramento do vencedor e consequente finalista.
- c) O clube isento e vencedor da eliminatória disputarão um jogo para apuramento do vencedor da Taça AFC.

**1800.09** – A Final Four será disputada em duas jornadas, entre os 4 (quatro) clubes apurados, nos seguintes moldes:

- a) Nos jogos da 1ª Jornada da “Final Four” os clubes jogarão entre si, agrupados dois a dois, conforme determinar o sorteio previamente efectuado, defrontando-se na 2ª Jornada os vencedores da jornada anterior para apurar o vencedor e o 2º classificado.

**1800.10** – Os jogos da “Final Four” da Taça AFC de Futsal serão realizados num pavilhão a designar pela AFC e terão, obrigatoriamente, Cronometrista.

### **1801 - CASOS DE DESEMPATE**

Se, no final das eliminatórias ou dos jogos da “Final Four” se verificar igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:



**1801.01** - Haverá um intervalo de 5 minutos, findo o qual o jogo continuará por mais dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada sem intervalo, mas com mudança de campo.

**1801.02** - Se no fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor por marcação de grandes penalidades segundo as disposições das Leis do Jogo.

## **CAPÍTULO II**

### **1802 - PRÉMIOS**

**1802.01** - A AFC instituirá para a "TACA AFC" os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 20, a cada clube.

**1802.02** - A AFC poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.

## **CAPÍTULO III**

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

#### **1803 - GENERALIDADES**

**1803.01** – Nos jogos das várias eliminatórias da Taça AFC, a organização financeira é da responsabilidade dos clubes que jogam na condição de visitados.

**1803.02** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado, não existindo, todavia, lugar a qualquer pagamento, conforme legislação em vigor.

**1803.03** - Os encargos com a arbitragem são da responsabilidade da AFC.

**1803.04** – Na Final Four a organização é da responsabilidade da AFC.

**1803.05** - Aos clubes que se desloquem da localidade da sua sede, é concedido pela AFC um subsídio de deslocação a fixar pela AFC no início de cada época.



## **S – Regulamento Especial do**

### **CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL JÚNIOR MASCULINO**

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

#### **CAPÍTULO I**

##### **1900 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

**1900.01** - O Campeonato Distrital de Futsal Júnior Masculino será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.

**1900.02** - O Campeonato Distrital de Futsal Júnior Masculino será disputado por pontos, a duas voltas, podendo, se o número de clubes participantes o justificar, ser constituído por duas fases.

**1900.03** - A 1ª fase englobará todos os clubes referidos em 1900.01, divididos, ou não, em séries (A,B,C, etc.), compreendendo cada série um número máximo de 16 equipas

**1900.04** - A constituição destas séries pertencerá à AFC que agrupará os clubes de forma a defender os interesses desportivos e financeiros da prova.

**1900.05** – Existindo apenas uma fase, esta será disputada por pontos, a duas voltas, a fim de se apurar o campeão e os classificados imediatamente a seguir.

**1900.06** - A 2ª fase, se existir, será estabelecida segundo o número de clubes participantes no C.D. de Juniores, sendo da responsabilidade da Direcção da A.F.C. a sua regulamentação tendo sempre como base a filosofia que presidiu à elaboração do C.D. da 1ª Divisão de Seniores de Futebol de 11.

**1900.07** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futsal Júnior Masculino terão a duração de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo de 10 minutos, sendo que o árbitro deverá assinalar de forma visível o tempo do prolongamento de cada uma das partes, no caso de não existir cronometrista oficial.



## **CAPÍTULO II**

### **1901 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

**1901.01** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

**1901.02** - Os encargos com a arbitragem são da responsabilidade da AFC.

**1901.03** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado, não existindo, todavia, lugar a qualquer pagamento, conforme legislação em vigor.

**1901.04** - Aos clubes que se desloquem da localidade da sua sede, é concedido pela AFC um subsídio de deslocação a fixar pela AFC no início de cada época.

## **CAPÍTULO III**

### **1902 - PRÉMIOS**

**1902.01** - A AFC instituirá para o Campeonato Distrital de Futsal Júnior Masculino os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 20.

**1902.02** - A AFC poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube.

## **CAPÍTULO IV**

### **1903 - MUDANÇAS DE DIVISÃO**

**1903.01** - O vencedor do Campeonato Distrital de Futsal Júnior Masculino fica automaticamente apurado para disputar a Taça Nacional de Futsal Júnior Masculino.

**1903.02** - Se porventura a AFC., por força dos regulamentos da F.P.F. tiver de designar mais que um clube para a Taça Nacional de Futsal Júnior Masculino, subirão a esta prova, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes naquela prova.



## **T – Regulamento Especial do**

### **CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL JUVENIL MASCULINO**

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

## **CAPÍTULO I**

### **2000 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

**2000.01** - O Campeonato Distrital de Futsal Juvenil Masculino será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.

**2000.02** - O Campeonato Distrital de Futsal Juvenil Masculino será disputado por pontos, a duas voltas, podendo, se o número de clubes participantes o justificar, ser constituído por duas fases.

**2000.03** - A 1ª fase englobará todos os clubes referidos em 2000.01, divididos, ou não, em séries (A,B,C, etc.), compreendendo cada série um número máximo de 16 equipas

**2000.04** - A constituição destas séries pertencerá à AFC que agrupará os clubes de forma a defender os interesses desportivos e financeiros da prova.

**2000.05** – Existindo apenas uma fase, esta será disputada por pontos, a duas voltas, a fim de se apurar o campeão e os classificados imediatamente a seguir.

**2000.06** - A 2ª fase, se existir, será estabelecida segundo o número de clubes participantes no C.D. de Juvenis, sendo da responsabilidade da Direcção da A.F.C. a sua regulamentação tendo sempre como base a filosofia que presidiu à elaboração do C.D. da 1ª Divisão de Seniores de Futebol de 11.

**2000.07** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futsal Juvenil Masculino terão a duração de 30 minutos úteis, divididos em duas partes de 15 minutos cada, separados por um intervalo de 10 minutos, sendo que o árbitro deverá assinalar de forma visível o tempo do prolongamento de cada uma das partes, no caso de não existir cronometrista oficial.



## **CAPÍTULO II**

### **2001 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

**2001.01** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

**2001.02** - Os encargos com a arbitragem são da responsabilidade da AFC.

**2001.03** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado, não existindo, todavia, lugar a qualquer pagamento, conforme legislação em vigor.

**2001.04** - Aos clubes que se desloquem da localidade da sua sede, é concedido pela AFC um subsídio de deslocação a fixar pela AFC no início de cada época.

## **CAPÍTULO III**

### **2002 - PRÉMIOS**

**2002.01** - A AFC instituirá para o Campeonato Distrital de Futsal Juvenil Masculino os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 20.

**2002.02** - A AFC poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube.

## **CAPÍTULO IV**

### **2003 - MUDANÇAS DE DIVISÃO**

**2003.01** - O vencedor do Campeonato Distrital de Futsal Juvenil Masculino fica automaticamente apurado para disputar a Taça Nacional de Futsal Juvenil Masculino.

**2003.02** - Se porventura a AFC., por força dos regulamentos da F.P.F. tiver de designar mais que um clube para a Taça Nacional de Futsal Juvenil Masculino, subirão a esta prova, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes naquela prova.





## **U – Regulamento Especial do**

### **CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL INICIADO MASCULINO**

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

#### **CAPÍTULO I**

##### **2100 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

**2100.01** - O Campeonato Distrital de Futsal Iniciado Masculino será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.

**2100.02** - O Campeonato Distrital de Futsal Iniciado Masculino será disputado por pontos, a duas voltas, podendo, se o número de clubes participantes o justificar, ser constituído por duas fases.

**2100.03** - A 1ª fase englobará todos os clubes referidos em 2100.01, divididos, ou não, em séries (A,B,C, etc.), compreendendo cada série um número máximo de 16 equipas

**2100.04** - A constituição destas séries pertencerá à AFC que agrupará os clubes de forma a defender os interesses desportivos e financeiros da prova.

**2100.05** – Existindo apenas uma fase, esta será disputada por pontos, a duas voltas, a fim de se apurar o campeão e os classificados imediatamente a seguir.

**2100.06** - A 2ª fase, se existir, será estabelecida segundo o número de clubes participantes no C.D. de Iniciados, sendo da responsabilidade da Direcção da A.F.C. a sua regulamentação tendo sempre como base a filosofia que presidiu à elaboração do C.D. da 1ª Divisão de Seniores de Futebol de 11.

**2100.07** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futsal Iniciado Masculino terão a duração de 30 minutos úteis, divididos em duas partes de 15 minutos cada, separados por um intervalo de 10 minutos, sendo que o árbitro deverá assinalar de forma visível o tempo do prolongamento de cada uma das partes, no caso de não existir cronometrista oficial.



## **CAPÍTULO II**

### **2101 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

**2101.01** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

**2101.02** - Os encargos com a arbitragem são da responsabilidade da AFC.

**2101.03** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado, não existindo, todavia, lugar a qualquer pagamento, conforme legislação em vigor.

**2101.04** - Aos clubes que se desloquem da localidade da sua sede, é concedido pela AFC um subsídio de deslocação a fixar pela AFC no início de cada época.

## **CAPÍTULO III**

### **2102 - PRÉMIOS**

**2102.01** - A AFC instituirá para o Campeonato Distrital de Futsal Iniciado Masculino os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 20.

**2102.02** - A AFC poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube.



## **V – Regulamento Especial do**

### **CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL INFANTIL**

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

#### **CAPÍTULO I**

##### **2200 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

**2200.01** - O Campeonato Distrital de Futsal Infantil Masculino será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.

**2200.02** - O Campeonato Distrital de Futsal Infantil Masculino será disputado por pontos, a duas voltas, podendo, se o número de clubes participantes o justificar, ser constituído por duas fases.

**2200.03** - A 1ª fase englobará todos os clubes referidos em 2200.01, divididos, ou não, em séries (A,B,C, etc.), compreendendo cada série um número máximo de 16 equipas.

**2200.04** - A constituição destas séries pertencerá à AFC que agrupará os clubes de forma a defender os interesses desportivos e financeiros da prova.

**2200.05** – Existindo apenas uma fase, esta será disputada por pontos, a duas voltas, a fim de se apurar o campeão e os classificados imediatamente a seguir.

**2200.06** - A 2ª fase, se existir, será estabelecida segundo o número de clubes participantes no C.D. de Infantis, sendo da responsabilidade da Direcção da A.F.C. a sua regulamentação tendo sempre como base a filosofia que presidiu à elaboração do C.D. da 1ª Divisão de Seniores de Futebol de 11.

**2200.07** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futsal Infantil Masculino terão a duração de 30 minutos úteis, divididos em duas partes de 15 minutos cada, separados por um intervalo de 10 minutos, sendo que o árbitro deverá assinalar de forma visível o tempo do prolongamento de cada uma das partes, no caso de não existir cronometrista oficial.



## **CAPÍTULO II**

### **2201 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

**2201.01** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

**2201.02** - Os encargos com a arbitragem são da responsabilidade da AFC.

**2201.03** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado, não existindo, todavia, lugar a qualquer pagamento, conforme legislação em vigor.

**2201.04** - Aos clubes que se desloquem da localidade da sua sede, é concedido pela AFC um subsídio de deslocação a fixar pela AFC no início de cada época.

## **CAPÍTULO III**

### **2202 - PRÉMIOS**

**2202.01** - A AFC instituirá para o Campeonato Distrital de Futsal Infantil Masculino os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 20.

**2202.02** - A AFC poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube.



## **W – Regulamento Especial do**

### **CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL BENJAMINS**

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

#### **CAPÍTULO I**

##### **2300 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

**2300.01** - O Campeonato Distrital de Futsal Escolas será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.

**2300.02** - O Campeonato Distrital de Futsal Escolas será disputado por pontos, a duas voltas, podendo, se o número de clubes participantes o justificar, ser constituído por duas fases.

**2300.03** - A 1ª fase englobará todos os clubes referidos em 2300.01, divididos, ou não, em séries (A,B,C, etc.), compreendendo cada série um número máximo de 16 equipas.

**2300.04** - A constituição destas séries pertencerá à AFC que agrupará os clubes de forma a defender os interesses desportivos e financeiros da prova.

**2300.05** – Existindo apenas uma fase, esta será disputada por pontos, a duas voltas, a fim de se apurar o campeão e os classificados imediatamente a seguir.

**2300.06** - A 2ª fase, se existir, será estabelecida segundo o número de clubes participantes no C.D. de Escolas, sendo da responsabilidade da Direcção da A.F.C. a sua regulamentação tendo sempre como base a filosofia que presidiu à elaboração do C.D. da 1ª Divisão de Seniores de Futebol de 11.

**2300.07** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futsal Escolas terão a duração de 30 minutos úteis, divididos em duas partes de 15 minutos cada, separados por um intervalo de 10 minutos, sendo que o árbitro deverá assinalar de forma visível o tempo do prolongamento de cada uma das partes, no caso de não existir cronometrista oficial.

#### **CAPÍTULO II**

##### **2301 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

**2301.01** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.



**2301.02** - Os encargos com a arbitragem são da responsabilidade da AFC.

**2301.03** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado, não existindo, todavia, lugar a qualquer pagamento, conforme legislação em vigor.

**2301.04** - Aos clubes que se desloquem da localidade da sua sede, é concedido pela AFC um subsídio de deslocação a fixar pela AFC no início de cada época.

### **CAPÍTULO III**

#### **2302 - PRÉMIOS**

**2302.01** - A AFC instituirá para o Campeonato Distrital de Futsal Escolas os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 20.

**2302.02** - A AFC poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube.



## **X – Regulamento Especial da**

### **SUPER TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA**

#### **FUTEBOL MASCULINO DE ONZE**

CAPÍTULO I	GENERALIDADES
	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

#### **CAPÍTULO I**

##### **2400 - GENERALIDADES**

**2400.01** - A Associação de Futebol de Coimbra organizará em cada época, uma prova oficial denominada \*Super Taça Associação de Futebol de Coimbra\*.

**2400.02** - A Direcção da Associação de Futebol de Coimbra poderá, em cada época, designar o nome a dar à Super Taça.

##### **2401 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

**2401.01** – Esta prova será disputada obrigatoriamente pelos vencedores do Campeonato Distrital da Divisão de Honra e da Taça Associação de Futebol de Coimbra.

**2401.02** - No caso de o vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra ser o mesmo da Taça Distrital, participará na Super Taça Associação de Futebol de Coimbra o outro finalista da Taça Distrital.

**2401.03** - A Super Taça da Associação de Futebol de Coimbra, será disputada num jogo em campo neutro, a marcar pela Associação de Futebol de Coimbra.

##### **2402 - CASOS DE DESEMPATE**

**2402.02** - Se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos e, depois, prolongado por trinta minutos, divididos em duas partes de quinze minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

**2402.03** - Se ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de grandes penalidades, seguindo as disposições das Leis do Jogo.



## **CAPÍTULO II**

### **2402 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

**2402.01** - O jogo da Super Taça Associação de Futebol de Coimbra será efectuado com entradas pagas, competindo à AFC a determinação dos preços dos ingressos.

**2402.02** – Constituem encargos de organização financeira da Super Taça Associação de Futebol de Coimbra:

- a) Policiamento;
- b) € 0,005, por cada bilhete vendido, destinado ao Fundo de Desenvolvimento do Futebol Juvenil;
- c) Custo de cada bilhete vendido (a fixar anualmente pela AFC);
- d) Quota fixa para a Arbitragem;
- e) Despesas de organização e fiscalização (Publicidade, Pessoal, etc.);
- f) Deslocação das equipas (custo por quilómetro percorrido, a fixar anualmente pela AFC).

**2402.03** – A organização do jogo é da inteira responsabilidade da AFC.

**2402.04** – A receita do jogo, depois de deduzidas as despesas de organização, será distribuída da seguinte forma:

- 30% para a AFC;
- 70 % a dividir igualmente pelos clubes contendores.

**2402.05** – Se a organização do jogo der prejuízo, será este de conta da AFC.

## **CAPÍTULO III**

### **2403 – PRÉMIOS**

**2403.01** – A AFC instituirá para esta prova os seguintes prémios:

- a) Um troféu para o vencedor;
- b) Medalhas para os finalistas, num total de 30, a cada clube.

**2403.02** - A AFC poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clubes.





## **Y – Regulamento Especial da**

### **SUPER TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA**

#### **FUTSAL - SENIORES MASCULINOS**

CAPÍTULO I	GENERALIDADES
	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

#### **CAPÍTULO I**

##### **2500 - GENERALIDADES**

**2500.01** - A Associação de Futebol de Coimbra organizará em cada época, uma prova oficial denominada \*Super Taça Associação de Futebol de Coimbra\* de Seniores Masculinos de Futsal.

**2500.02** - A Direcção da Associação de Futebol de Coimbra poderá, em cada época, designar o nome a dar à Super Taça.

##### **2501 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

**2501.01** – Esta prova será disputada obrigatoriamente pelos vencedores do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Masculinos de Futsal e da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Seniores Masculinos de Futsal.

**2501.02** - No caso de o vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Masculinos ser o mesmo da Taça Distrital, participará na Super Taça Associação de Futebol de Coimbra o outro finalista da Taça Distrital.

**2501.03** - A Super Taça da Associação de Futebol de Coimbra, será disputada num jogo em Pavilhão neutro a designar pela Associação de Futebol de Coimbra e terá, obrigatoriamente, Cronometrista.



## **2502 - CASOS DE DESEMPATE**

**2502.02** - Se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos e, depois, prolongado por dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

**2502.03** - Se ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de grandes penalidades, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

## **CAPÍTULO II**

### **2502 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

**2502.01** - O jogo da Super Taça Associação de Futebol de Coimbra de Seniores Masculinos de Futsal será efectuado com entradas pagas, competindo à AFC a determinação dos preços dos ingressos.

**2502.02** – Constituem encargos de organização financeira da Super Taça Associação de Futebol de Coimbra:

- g) Policiamento;
- h) € 0,05, por cada bilhete vendido, destinado ao Fundo de Desenvolvimento do Futebol Juvenil;
- i) Custo de cada bilhete vendido (a fixar anualmente pela AFC);
- j) Quota fixa para a Arbitragem;
- k) Despesas de organização e fiscalização (Publicidade, Pessoal, etc.);
- l) Deslocação das equipas (custo por quilómetro percorrido, a fixar anualmente pela AFC).

**2502.03** – A organização do jogo é da inteira responsabilidade da AFC.

**2502.04** – A receita do jogo, depois de deduzidas as despesas de organização, será distribuída da seguinte forma:

- 30% para a AFC;
- 70 % a dividir igualmente pelos clubes contendores.

**2502.05** – Se a organização do jogo der prejuízo, será este de conta da AFC.

## **CAPÍTULO III**



## **2503 – PRÉMIOS**

**2503.01** – A AFC instituirá para esta prova os seguintes prémios:

- c) Um troféu para o vencedor;
- d) Medalhas para os finalistas, num total de 20, a cada clube.

**2503.02** - A AFC poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clubes.



# **PROVAS EXTRAORDINÁRIAS**



## **A – Regulamento Genérico das**

### **TAÇAS DE HONRA E ABERTURA**

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	PRÉMIOS
CAPÍTULO III	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

#### **CAPÍTULO I**

##### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

###### **2600 - GENERALIDADES**

**2600.01** – Prevendo-se a realização destas provas no início de época, destinadas a equipas Séniores que disputem provas da FPF, a fim de lhes proporcionar uma adequada preparação para os campeonatos em que estão inseridas, a AFC poderá convidar os clubes a disputar estas provas extraordinárias, estabelecendo em conjunto com os participantes os respectivos regulamentos, que em virtude da sua especificidade carecem de regulamentação própria, nomeadamente quanto à utilização de jogadores, substituições e regime disciplinar.

#### **CAPÍTULO II**

##### **2601 - PRÉMIOS**

**2601.01** - A AFC instituirá para estas provas os seguintes prémios:

a) Uma taça para o clube vencedor;

b) Medalhas para premiar o vencedor, num total de 20 ou 30, a cada clube, respectivamente para o Futsal ou Futebol de Onze.

**2601.02** - A AFC poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.

#### **CAPÍTULO III**

##### **2602 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

**2602.01** – A organização é da responsabilidade dos clubes.

**2602.02** – Constituem encargos de organização:

- a) Taxa Fixa da AFC;
- b) Arbitragem;
- c) Policiamento.

**2602.03** – A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.



## **B – Regulamento Genérico das**

### **ACTIVIDADES LÚDICAS DE TRAQUINAS**

CAPÍTULO I  
CAPÍTULO II  
CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA  
PRÉMIOS  
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

#### **CAPÍTULO I**

##### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

###### **2700 - GENERALIDADES**

**2700.01** – Esta prova será disputada facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na Prova. Será da responsabilidade da AFC a elaboração do Regulamento, mediante o número de equipas participantes, podendo a AFC convidar os clubes a disputar estas provas extraordinárias, estabelecendo em conjunto com os participantes os respectivos regulamentos, que em virtude da sua especificidade carecem de regulamentação própria, nomeadamente quanto à utilização de jogadores, substituições e regime disciplinar.

#### **CAPÍTULO II**

##### **2701 - PRÉMIOS**

**2701.01** - A AFC instituirá para estas provas os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar o vencedor, num total de 20 ou 30, a cada clube, respectivamente para o Futsal ou Futebol de Onze;
- c) Diploma para todos os participantes.

**2701.02** - A AFC poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.



### **CAPÍTULO III**

#### **2702 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

**2702.01** – A organização é da responsabilidade dos clubes.

**2702.02** – Constitui encargo de organização:

a) Taxa Fixa da AFC;

**2702.03** – A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.



## **C – Regulamento Genérico das**

### **ACTIVIDADES LÚDICAS DE PETIZES**

CAPÍTULO I  
CAPÍTULO II  
CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA  
PRÉMIOS  
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

#### **CAPÍTULO I**

##### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

###### **2800 - GENERALIDADES**

**2800.01** – Esta prova será disputada facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na Prova. Será da responsabilidade da AFC a elaboração do Regulamento, mediante o número de equipas participantes, podendo a AFC convidar os clubes a disputar estas provas extraordinárias, estabelecendo em conjunto com os participantes os respectivos regulamentos, que em virtude da sua especificidade carecem de regulamentação própria, nomeadamente quanto à utilização de jogadores, substituições e regime disciplinar.

#### **CAPÍTULO II**

##### **2801 - PRÉMIOS**

**2801.01** - A AFC instituirá para estas provas os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar o vencedor, num total de 20 ou 30, a cada clube, respectivamente para o Futsal ou Futebol de Onze;
- c) Diploma para todos os participantes.

**2801.02** - A AFC poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.





### **CAPÍTULO III**

#### **2802 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

**2802.01** – A organização é da responsabilidade dos clubes.

**2802.02** – Constitui encargo de organização:

a) Taxa Fixa da AFC;

**2802.03** – A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.



## **D – Regulamento Genérico do**

### **TORNEIO DE VETERANOS**

CAPÍTULO I  
CAPÍTULO II  
CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA  
PRÉMIOS  
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

### **CAPÍTULO I**

#### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

##### **2900 - GENERALIDADES**

**2900.01** – Esta prova será disputada facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na Prova. Será da responsabilidade da AFC a elaboração do Regulamento, mediante o número de equipas participantes, podendo a AFC convidar os clubes a disputar estas provas extraordinárias, estabelecendo em conjunto com os participantes os respectivos regulamentos, que em virtude da sua especificidade carecem de regulamentação própria, nomeadamente quanto à utilização de jogadores, substituições e regime disciplinar.

### **CAPÍTULO II**

#### **2901 - PRÉMIOS**

**2901.01** - A AFC instituirá para estas provas os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar o vencedor, num total de 20 ou 30, a cada clube, respectivamente para o Futsal ou Futebol de Onze.

**2901.02** - A AFC poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.

### **CAPÍTULO III**

#### **2902 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

**2902.01** – A organização é da responsabilidade dos clubes.



**2902.02** – Constituem encargos de organização:

- d) Taxa Fixa da AFC;
- e) Arbitragem;
- f) Policiamento.

**2902.03** – A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.



## **NOTA FINAL**

**Todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos de acordo com a regulamentação da Federação Portuguesa de Futebol em vigor que eventualmente lhe seja aplicável.**

\*\*\*\*\*

